



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.263 BELEM — QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1968

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DCn/84/923.1 (76) (42)
Concessão de EXEQUATUR do Senhor Anders Willy Wissing Andersen.

O Chefe do Departamento Consular e de Imigração do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta atentamente o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de informá-lo de que, em 22 de março de 1968, foi concedido o exequatur do Governo brasileiro à nomeação do senhor Anders Willy Wissing Andersen para as funções de Cônsul honorário em Belém, com jurisdição sobre o Estado do Pará.

2. O Chefe do Departamento Consular e de Imigração muito agradecerá o obséquio de mandar publicar, no órgão oficial do Estado, a notícia da concessão desse EXEQUATUR.

Rio de Janeiro, em 29 de março de 1968.
(G. — Reg. n. 7162)

DECRETO N. 6050 DE 25 DE ABRIL DE 1968

Transfere para a Reserva Remunerada, no posto de Major, o capitão de Infantaria, servindo no Estado Maior do Batalhão de Guardas, da Polícia Militar do Estado Marcelino Manoel da Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Política do Estado em vigor e tendo em vista o que consta do Processo n. 0231/68/SEIJA,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferido para a Reserva Remunerada, no posto de Major, o Capitão de Infantaria, servindo no Estado Maior do Batalhão de Guardas, da Polícia Militar do Estado, Marcelino Manoel da Silva, de acordo com a letra B do artigo 325 da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e mais o artigo 1.º da Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958, percebendo, nessa situação, os proventos de Quatrocentos e Dois Cruzeiros Novos e Cinco Centavos (NCR\$ 402,05) mensais, ou sejam Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Cruzeiros Novos e Ses-

Governo do Estado

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO
Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA
Secretário de Estado de Governo
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado de Finanças
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Dr. JOSE MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Departamento do Serviço Público
Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

centa Centavos (NCR\$ 4.824,60) anuais, entre sôldo e gratificações previstas na Lei n. 3.267, de 9 de janeiro de 1965 e sua regulamentação, Decreto n. 4.847, de 11 de agosto do mesmo ano.
Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 7561)

DECRETO N. 6053 DE 29 DE ABRIL DE 1968

Retifica o Decreto n. 1.021, de 16 de abril de 1952, que reformou o soldado do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, Joaquim Monteiro de Moraes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I, da Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do Processo n. 042/68/Mem/SEIJA,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica retificado o Decreto n. 1.021, de 16 de abril de 1952, que reformou o soldado do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado,

Joaquim Monteiro de Moraes para promovê-lo à graduação de Cabo, de acordo com a Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958 e reformá-lo na aludida graduação, percebendo, nessa situação os proventos de Cento e Doze Cruzeiros Novos e Cincoenta Centavos (NCR\$ 112,50) mensais ou sejam, Hum Mil Trezentos e Cincoenta Cruzeiros Novos (NCR\$ 1.350,00) anuais, de conformidade com a Lei n. 3.267, de 9 de janeiro de 1965, a partir de 1.º de setembro de 1960.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 7559)
interessado a senhora: — Maria

DECRETO N. 6054 DE 29 DE ABRIL DE 1968

Retifica o decreto n. 4.804, de 21 de junho de 1965, que retificou o de n. 4.633, de 21 de dezembro de 1964, que reformou, "ex-officio" o cabo pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Osvaldo Marques de França.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do Processo n. 043/68/SEIJA,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica retificado o Decreto n. 4.804, de 21 de junho de 1965, que retificou o de n. 4.633, de 21 de dezembro de 1964, que reformou, "ex-officio" o cabo pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Osvaldo Marques de França para promovê-lo à graduação de 3. sargento, de acordo com a Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958 e reformá-lo na aludida graduação, percebendo, nessa situação, os proventos de

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araujo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCR\$	Número avulso	NCR\$
Anual	50,00	Número assinado ao ano	0,00
Semestral	30,00	PARA PUBLICAÇÕES	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Página comum	
Anual	25,00	Página de contabilidade	
Semestral	25,00	de -- preço fixo	100,00
		cada centímetro	0,11

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as assinaturas e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das Imprensa Oficial (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, claramente exceto aos sábados.

As assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser renovadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de renovação, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

Cento e Quarenta e Três Cruzes Novos e Cinquenta e Cinco Centavos (NCR\$ 143,55) mensais, ou sejam Hum Mil Setecentos e Vinte e Dois Cruzes Novos e Sessenta Centavos (NCR\$ 1.722,60) anuais, a partir da 31 de junho de 1968.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 7560)

DECRETO N.º 6063 DE 3 DE MAIO DE 1968

Declara reserva estadual para aproveitamento científico, a área de terras a que se refere.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica constituindo reserva estadual para aproveitamento científico, a área de terras devolutas do Estado, sita à margem esquerda da Rodovia PA-3 (Santarém — Curuá-Una), no quilômetro 64+280m (sessenta e quatro mais duzentos e oitenta metros) até o quilômetro 66+300m (sessenta e seis mais

trezentos metros), medindo de frente 2.020m (dois mil e vinte metros), possuindo a forma de um polígono irregular de 5 (cinco) lados, com um perímetro de 16.020m (dezesseis mil e vinte metros), totalizando 1.180ha (um mil, cento e oitenta hectares), com as seguintes limitações e confrontações: limita-se a Oeste, por onde mede 6.000m (seis mil metros) dos marcos I a II, no rumo de 31º 00' NE, com terras devolutas do Estado; ao Norte, por onde mede 2.000m (dois mil metros) dos marcos II a III, no rumo de 53º 30' SE, com terras devolutas do Estado; a Este, por onde mede 6.000m (seis mil metros) dos marcos III a IV, no rumo de 31º 00' SW, com terras devolutas do Estado, e, ao Sul, com a Rodovia PA-3 (Santarém — Curuá-Una), por uma linha quebrada de 2 (dois) elementos, medindo, respectivamente, 900m (novecentos metros), do marco IV ao V, no rumo de 38º 30' NW e 1.120m (um mil, cento e vinte metros) do marco V ao I, no rumo 34º 00' NW.

Parágrafo único — Os rumos observados nas características acima são todos magnéticos e efetuados em junho de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete).

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Governo, em exercício
(G. — Reg. n. 7308).

DECRETO N.º 6065 DE 7 DE MAIO DE 1968

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel que menciona.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III, da Constituição Política do Estado do Pará e de acordo com o que estabelece o Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21.05.1941, modificado pela Lei Federal n. 2.786, de 21.05.1956,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, o imóvel a seguir descrito, de propriedade de Antonio Veloso Dias e Narcisa Rosa de Oliveira Dias.

"Terreno edificado com prédio assobradado coletado sob o n. 885 (atual), 429 (antigo) e anteriormente 59, à travessa Quinlão Bocaiuva, esquina da rua Tiradentes, no perímetro compreendido entre esta e a rua Boaventura da Silva, nesta cidade, medindo de frente 9,70 mts., e de fundos, ao correr de qualquer das laterais, em linhas perpendiculares à da frente, 80,60 mts., medindo o travessão dos fundos 9,70 mts., confinando à direita com a rua Tiradentes e, pelo lado esquerdo com o imóvel n. 431 (antigo) e anteriormente 59-A, atribuído a Da. Belmira Leão Conduzú.

Art. 2.º — Fica estabelecido o pagamento da importância de NCR\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros novos) a título de indenização aos proprietários do imóvel ora desapropriado, correndo essa despesa à conta da verba competente da lei Orçamentária do Estado do Pará.

Art. 3.º — O imóvel desta desapropriação que é feita em caráter de urgência, será incorporado ao patrimônio do Estado e deverá ser utilizado com o funcionamento de Entidade Cultural da esfera estadual.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado do Governo
Gen. Rl RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 7660).

DECRETO N.º 6070 DE 8 DE MAIO DE 1968

Exclui o Conservatório Carlos Gomes das relações dos estabelecimentos de ensino e bens que constituem o patrimônio da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica excluído das relações constantes dos Decretos 5.300, de 25 de novembro de

1966 e 5.335, de 16 de dezembro de 1966, o Conservatório Carlos Gomes.

Art. 2.º — Em virtude da exclusão de que trata o artigo anterior, volta o referido estabelecimento de ensino a integrar as unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 8 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado do Governo

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968**

O Governador do Estado: tendo em vista o que consta do Processo protocolado na SEIJA, resolve declarar efetiva, de acordo com o art. 330 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966, Amada Martins Albuquerque, no cargo de Escrivã do Registro Civil no Cartório da Vila da Perseverança, município de São Caetano de Odivelas, Distrito Judiciário da Comarca de Vigia, para o qual foi nomeada interinamente, em 25 de setembro de 1962.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de Abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 7562).

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
DECRETO DE 7 DE MAIO DE 1968**

O Governador do Estado: resolve exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Salatiel Paes Lôbo, do cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 7555).

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, o Sr. Juliano Calino da Silva Machado, para exercer o cargo em comissão, de Diretor, S-CC3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a exoneração, a pedido, do bel. Salatiel Paes Lôbo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de maio de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 7556).

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE TERRAS E CADASTRO RURAL

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES, Governador do Estado no processo originado do Men. n. 012/67 sobre a revisão do Título Definitivo, em cumprimento da Portaria n. 106, de 26.09.1967 do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, em que é interessado o senhor: — Cipriano Sabino de Oliveira.

"Autorizo a Retificação".
Belém, 19 de abril de 1968.
(G. — Reg. n. 6819)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES, Governador do Estado no processo originado do Men. n. 47/68 sobre a revisão dos Títulos Definitivos, em cumprimento da Portaria n. 106 de 27.09.1967 do Exm.º Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, em que são interessados os senhores: Gilberto Passaglia, Odete Borges Prudente, Anália de Faria Costa Jales Araujo e Marcolino Araujo Costa.

"Autorizo a Retificação".
Belém, 19 de abril de 1968.
(G. — Reg. n. 6818)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES, Governador do Estado no processo originado do Men. n. 45/68 sobre a revisão de Títulos Definitivos, em cumprimento da Portaria n. 106, de 27.09.1967 do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, em que são interessados os senhores: — Hugo Muniz de Queiroz, João Alves Teixeira, Antonio Muniz de Queiroz, Luiz da Costa Bouchinas e João Maximiano Coutinho.

"Autorizo a Retificação".
Belém, 19 de abril de 1968.
(G. — Reg. n. 6811)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES, Governador do Estado no processo originado do Men. n.

42/68 sobre a revisão de Títulos Definitivos, em cumprimento da Portaria n. 106 de 27.09.1967 do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, em que são interessados os senhores: Reni Waldir Vendramim, Jaime Jovino Vendramim.

"Autorizo a Retificação".
Belém, 19 de abril de 1968.
(G. — Reg. n. 6812)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES, Governador do Estado no processo originado do Men. n. 43/68 sobre a revisão de Títulos Definitivos, em cumprimento da Portaria n. 106 de 27.09.1967 do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, em que são interessados os senhores: — José Cirilo Alves, José Vaz da Costa.

"Autorizo a Retificação".
Belém, 19 de abril de 1968.
(G. — Reg. n. 6813)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES, Governador do Estado no processo originado do Men. n. 29/67 sobre a revisão de Títulos Definitivos, em cumprimento da Portaria n. 106 de 27.09.1967 do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, em que são interessados os senhores: — Dário Pimenta Nóbrega, Armeria de Paula Bastos, Arthur da Cunha Bastos Júnior, Jairo Lédio da Cunha Bastos, José de Paiva e Iolanda Fonseca Lopes.

"Autorizo a Retificação".
(G. — Reg. n. 6814)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES, Governador do Estado no processo originado do Men. n. 18/67 sobre a revisão do Título Definitivo, em cumprimento da Portaria n. 106 de 27.09.1967 do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, em que é interessada a senhora: — Maria Déa Borges Cunha.

"Autorizo a Retificação".
Belém, 19 de abril de 1968.
(G. — Reg. n. 6815)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N. 794 DE 19 DE ABRIL DE 1968

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a realizar operação de financiamento.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea M do artigo 70. da lei número 3.624, de 27 de dezembro de 1965, e

considerando os termos do ofício número DERPA-294, de 16.4.68, da Diretoria Geral do DER, e

considerando a deliberação tomada em sessão desta data, **RESOLVE:**

Art. 10. — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a realizar uma

operação de financiamento, no valor de NCz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros novos).

Parágrafo único. — O financiamento a que se refere este artigo destina-se à aquisição de tratores, equipamentos, veículos e implementos rodoviários.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 19 de abril de 1968.

Eng.º Osmar Pinheiro de Souza
Presidente

Aprovada pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado conforme despacho de 19.4.68.

Moysés Greidinger
Secretário
(Reg. n. 1231 — Dia 9.5.68)

RESOLUÇÃO N. 797, DE 30 DE ABRIL DE 1968

Dispõe sobre a extinção e criação de cargos.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea Q do art. 7º da Lei n. 3.624, de 27 de dezembro de 1965, e considerando

do os termos dos ofícios n.ºs. DER-PA-324 e DER-PA325, de 30.4.68, da Diretoria Geral do DER.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam extintos, no Quadro Único do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, os seguintes cargos:

Número de Cargos	Denominação	Nível	Lotação
1	Desenhista	12	Serviço de Controle de Implantação
1	Topógrafo	12	Serviço de Controle de Implantação
1	Topógrafo	12	Serviço de Controle de Pavimentação

Art. 2º Ficam criados no Quadro Único do Pessoal do DER-PA os seguintes cargos de carreira:

Número de Cargos	Denominação	Nível	Lotação
2	Auxiliar de Contabilidade	12	Secção de Orçamento
1	Auxiliar de Contabilidade	12	Secção de Escrituração
1	Assessor de Relações Públicas	20	Serviço de Relações Públicas

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 30 de abril de 1968.

Eng.º Osmar Pinheiro de Souza
Presidente

Aprovada pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, conforme despacho de 30.4.68.

Moysés Greidinger
Secretário
(Reg. n. 1390 — Dia 9.5.68)

PORTARIA N. 0498—DE 29 MARÇO 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE:

Numerar, em caráter efetivo de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor João Bernardo da Silva, para exercer o cargo de Contínuo, Nível 1, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Diretoria da Segunda Divisão Regional, ficando ressalvado que à presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24/12/53, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

PORTARIA N. 0497—DE 20 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor João Bernardo da Silva, braçal da Segunda Divisão Regional, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alvío César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 890 — Dia 8.5.68)

(*) PORTARIA N. 0237—DE
29 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Conceder, a partir de ... 24.05.1967, ao servidor José Paulino Gadelha, Mecânico de 2a. classe da 1a. Divisão Regional, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, de acordo com o que estabelece o artigo 9o. da Resolução n. 150/54-CRE, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 4631/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de fevereiro de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção no "D.O." n. 21.243 de 6/4/68.

(Reg. n. 795 — Dia 8.5.68)

(*) PORTARIA N. 0239—DE
29 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Conceder, a partir de ... 20.04.1967, ao servidor Raimundo Farias, motorista da 1a. Divisão Regional, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, de acordo com o que estabelece o artigo 9o. da Resolução ... 150/54, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 3218/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de fevereiro de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção no "D. O." n. 21.244 de 9.4.1968.

(Reg. n. 795 — Dia 8.5.68)

PORTARIA N. 0534—DE 29
DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Deoclecio dos Santos, desenhista variável, a fim de ser aproveitado no Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9/5/68)

PORTARIA N. 0535—DE 29
DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2º do Decreto 4.442 de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o servidor Deoclecio dos Santos, desenhista variável, para exercer o cargo de Desenhista, Nível 12, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa, com lotação no Serviço de Controle de Pavimentação da Divisão de Controle de Obras, na vaga ocorrida com a exoneração do funcionário Flávio de Azevedo Lobato Filho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9/5/68)

PORTARIA N. 0537—DE 29
DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Conceder, de acordo com o parágrafo único do art. 470 da C.L.T., um mês de ajuda de custo em favor do servidor Antônio Rodrigues da Costa, Almojarife variável deste Departamento, transferido, por necessidade do serviço, da 4a. para a 1a.—DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9/5/68)

PORTARIA N. 0539—DE 29
DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Cessar o efeito, a contar de 18.3.1968, da Portaria n. 0583, de 20.4.1967, desta Diretoria Geral, que designou a funcionária Maria Francisca Contente, Assistente Social do Quadro Unico, para responder pelo expediente da Seção de Serviço Social — SMS-DA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9/5/68)

PORTARIA N. 0540—DE 29
DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Tornar sem efeito as Portarias 393 e 394, de 19 de março do corrente, desta Diretoria

Geral, e relativas ao servidor Benedito Cardoso Gonçalves, braçal da 4a. Divisão Regional, considerando que o aludido servidor não tem condições intelectuais para exercer a função de escriturário, conforme expõe o Eng. Diretor da 4a.-DR, através do Ofício n. 32/68-SC, de 23/3/1968 daquela Divisão Regional, onde também esclarece que o servidor em causa constou do plano de enquadramento da citada Divisão, por simples lapso na elaboração do mapa que se encaminhou à Administração central.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9/5/68)

PORTARIA N. 0541—DE 03
DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, o funcionário Antônio Carlos Hermines Mená, ocupante do cargo de Desenhista, Nível 12, classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., lotado no Serviço de Controle de Implantação — DCO, deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9/5/68)

PORTARIA N. 0543—DE 04
DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Rescindir, de acordo com a letra i), do art. 482 da C.L.T., o processo interno n. 1073/68, os contratos de trabalho do Auxiliar de Topógrafo Antonio Paixão de Sousa do motorista Dorival Soares de Aquino, mestre de obras Hilton de

PORTARIA N. 0545—DE 04 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Designar o funcionário Antonio Cesar Pinro Brasil, Engenheiro do Quadro Único, para fiscalizar os serviços ajustados com o Sr. Augusto Barbosa dos Santos, para recuperação do barco denominado Transmarajoara de propriedade deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9|5|68)

PORTARIA N. 0546—DE 04 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Cessar o efeito, a contar de 2.4.1968, da Portaria n. 980|67-DG, de 13.6.1967, que suspendeu a vigência do contrato de trabalho do servidor Carlos Santana Pantoja, braçal da 1ª—DR, a fim de que prestasse o serviço militar compulsório, de cujo serviço se desobrigou em 31 de março do corrente ano, conforme trata o Ofício n. 58, de 1.4.1968, do Quartel General da 3ª. Região Militar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9|5|68)

PORTARIA N. 0548—DE 04 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Designar o funcionário José Guilherme Dias Mesquita, Engenheiro do Quadro Único e Assistente da Divisão Administrativa, para, no período de 5

a 11 de abril corrente, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Diretoria da aludida Divisão, no impedimento de seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9|5|68)

PORTARIA N. 0549—DE 04 DE ABRIL DE 1968

Sousa Simões e do carpinteiro de 2ª. Classe Raimundo Olegário de Paiva, servidores da Quarta Divisão Regional, considerando virem faltando ao serviço, sem motivo justificado, ha mais de trinta dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9|5|68)

PORTARIA N. 0550—DE 08 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Determinar que a funcionária Maria de Lourdes Alves, Engenheiro do Quadro Único e Chefe da Seção de Asfalto-Concreto, continue respondendo pelo expediente do Serviço de Projetos, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral, considerando que seu titular não reassumiu o exercício de sua função até esta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9|5|68)

PORTARIA N. 0550—DE 08 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Cessar o efeito, a contar de 8 de maio do corrente ano da Portaria n. 1926|67-DG, de 1.12.1967, que determinou

que o funcionário Adalberto Araújo Rocha, Escriturário do Quadro Único da 2ª.DR, prestasse serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9|5|68)

PORTARIA N. 0551—DE 08 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Exonerar o funcionário Adalberto Araújo Rocha, ocupante do cargo de Escriturário, Nível 4, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., lotado na Seção do Pessoal da 2ª. Divisão Regional, a fim de ser aproveitado em outro cargo correspondente com a função que vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9|5|68)

PORTARIA N. 0552—DE 08 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15|6|1964, o funcionário Adalberto Araújo Rocha para exercer o cargo de Auxiliar de Mecanógrafo, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção de Contabilidade — SAF

da Segunda Divisão Regional, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9|5|68)

PORTARIA N. 0553—DE 08 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Cessar o efeito, a contar de 8.5.1968, da Portaria n. 1929|67-DG, de 1.12.1967, que determinou que o funcionário Raimundo Felício Filho, Escriturário do Quadro Único da 2ª. DR, prestasse serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

PORTARIA N. 0554—DE 08 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Exonerar o funcionário Raimundo Felício Filho, ocupante do cargo de Escriturário, Nível 4, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., lotado na Seção do Pessoal da 2ª. Divisão Regional, a fim de ser aproveitado em cargo compatível com a função que vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9|5|68)

PORTARIA N. 0555—DE 08 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear em caráter efetivo de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168 de 15/6/1966, o funcionário Raimundo Felício Filho para exercer o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção do Pessoal da Segunda Divisão Regional, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24 de dezembro de 1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
(Reg. n. 995 — Dia 9/5/68)

Diretor Geral

PORTARIA N. 0556—DE 08 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Severino Felipe Lima, braçal da 2a.-DR, a fim de ser aproveitado no Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 0557—DE 08 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear em caráter efetivo de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168 de 15/6/1966, o servidor Severino Felipe Lima, para exercer o cargo de Escriurário, Nível 4, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção do Pessoal — SAF da Segunda Divisão Regional, na vaga ocorrida com o aproveitamento em outro cargo, do funcionário Raimundo Felício Filho, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24.12.53, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9/5/68)

PORTARIA N. 0558—DE 08 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Luiz Gonzaga Santos Araújo, Apontador da 2a. Divisão Regional, a fim de ser aproveitado no Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 995 — Dia 9/5/68)

PORTARIA N. 0559—DE 08 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear em caráter efetivo de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168 de 15/6/1966, o servidor Luiz Gonzaga Santos Araújo para exercer o cargo de Escriurário, Nível 4, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Seção do Pessoal — SAF da Segunda Divisão Regional, na vaga ocorrida com o aproveitamento em outro cargo do funcionário Adalberto Araújo Rocha, ficando ressalvado que a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9/5/68)

PORTARIA N. 0560—DE 08 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 1072/67-DG, de 26.6.1967, que mandou servir nas obras

de construção da Rodovia PA-70, o servidor Manoel Alves (A), motorista da Primeira Divisão Regional, para onde deverá retornar, ficando cancelado o pagamento do acréscimo de 25% que vinha sendo efetuado em seu favor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 995 — Dia 9/5/68)

PORTARIA N. 0561—DE 08 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Cessar o efeito, a contar desta data, da determinação constante da Portaria n. 1111/67-DG, de 30 de junho de 1967, que mandou servir nas obras de Construção da Rodovia PA-70, os servidores Anastácio Ferreira Saraiva, Armindo Pantoja dos Santos, Caetano Marques de Sousa, Emar de Moraes Santiago, João dos Santos Negrão, José Lima de Sousa (B), José Ferreira do Vale, Laercio Ramos de Oliveira, Milton da Rocha Cordovil e Otávio dos Santos, braçais da Primeira Divisão Regional, para cuja Divisão deverão retornar, ficando cancelado o pagamento do acréscimo de 25% que vinha sendo efetuado em favor desses servidores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9/5/68)

PORTARIA N. 0562—DE 08 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Majorar de mais 40%, no período de 1o. de abril a 30 de junho do corrente ano, a gratificação de tempo integral do funcionário Waldemar Car-

doso Pereira, Auxiliar de Mecanógrafo do Quadro Único, a fim de que sirva junto a Comissão instituída pela Portaria 1015/67-DG, considerando o volume de serviço ali existente, com as prestações de contas dos Municípios relativas à aplicação das quotas do Fundo Rodoviário Nacional

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9/5/68)

PORTARIA N. 0563—DE 08 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Suspender, a contar de 15 de janeiro de 1968, de acordo com o art. 472 da CLT., a vigência do contrato de trabalho do servidor João da Silva Aguiar Ajudante de Artífices deste Departamento, a fim de que preste o serviço militar compulsório na forma da Lei, e tendo em vista a comunicação constante do ofício n. 148-S/2, de 26.3.68, do Comando do 26-BC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9/5/68)

PORTARIA N. 0571—DE 09 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Relatar na Tesouraria da Primeira Divisão Regional, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.850, de 30 de dezembro de 1967, o funcionário José Maria Tabaranã da Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Caixa, Nível 12, Classe A, do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9/5/68)

PORTARIA N. 0572—DE 09 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Designar, de acordo com a Resolução n. 645/66-CRE e Regimento Interno do DER-Pa., o funcionário Salvador da Costa Nunes, Oficial Administrativo do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Setor de Sinalização e Paisagismo da Segunda Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9/5/68)

PORTARIA N. 0573—DE 09 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE :

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Manoel Galdino Ferreira e Silva, braçal da 2a. Divisão Regional, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., em cargo correspondente a função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9/5/68)

PORTARIA N. 0574—DE 09 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando o que dispõe

o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, que altera a redação do art. 2.º do Decreto n. 4.442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 179 da Constituição Política do Estado do Pará;

RESOLVE :

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.163, de 15/6/1966, o servidor Manoel Galdino Ferreira e Silva, para exercer o cargo de Servente, Nível 1, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Laboratório da Seção de Estudos e Projetos da Segunda Divisão Regional, ficando ressalvado que à presente nomeação aplicar-se-á o disposto no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual n. 749, de 24 de dezembro de 1953, isto é, posse dentro de trinta dias a contar da publicação deste ato no D.O.E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 09 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9/5/68)

PORTARIA N. 0577—DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando que o funcionário em causa ha vários anos vem prestando serviços próprios ao cargo para o qual foi nomeado;

Considerando os superiores interesses da Administração do Órgão, que presentemente se ressentem da falta de contabilistas que realmente exercam a função;

RESOLVE :

Transferir, de acordo com o art. 50, inciso II da Lei Estadual n. 749/53, o funcionário Fernando Alves Ribeiro do cargo de Contabilista, Nível 15, com lotação prevista na Seção de Orçamento do Serviço de Contabilidade — DEF, para o cargo de Assistente de Administração, Nível 15, com lotação na Divisão de Plane-

jamento e Coordenação-Gabinete, cargo este criado pela Resolução n. 790/68-CRE, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6033, de 9.4.1968, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.245, de 10.4.1968, devendo ser respeitada a classe que ocupava o funcionário em questão na carreira de Contabilista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9/5/68)

PORTARIA N. 0578—DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando que o funcionário em causa ha vários anos não vem prestando serviços próprios ao cargo para o qual foi nomeado.

Considerando os superiores interesses da Administração do Órgão, que presentemente se ressentem da falta de Contabilistas que realmente exercam a função;

RESOLVE :

Transferir, de acordo com o art. 50, inciso II da Lei Estadual n. 749/53, o funcionário Flávio Burlamaqui Freire do cargo de Contabilista, Nível 15, com lotação prevista no Serviço de Mecanização — DEF, para o cargo de Assistente de Administração, Nível 15, com lotação no Serviço de Contabilidade — DEF, cargo este criado pela Resolução n. 790/68-CRE, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6.033, de 9.4.1968, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.245, de 10/4/68, devendo ser respeitada a classe que ocupava o funcionário em questão na carreira de Contabilista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9/5/68)

PORTARIA N. 0579—DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar a funcionária Creusa Capucho Frazão, ocupante do cargo de Contabilista, Nível 15, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Administração e Finanças da Primeira Divisão Regional, a fim de ser aproveitada em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 995 — Dia 9|5|68)

PORTARIA N. 0580—DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando a necessidade de readaptar a funcionária em causa em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com a Resolução n. 790|68-CRE, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6.033, de 9 de abril do corrente ano, a funcionária Creusa Capucho Frazão para exercer o cargo de Assistente de Administração, Nível 15, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação na Secretaria da Diretoria Geral deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 995 — Dia 9|5|68)

PORTARIA N. 0581—DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar a funcionária Lizette Mourão Serra, ocupante do cargo de Contabilista, Nível 15, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., lotada na Secção de Contabilidade — SAF, da Segunda Divisão Regional, a fim de ser aproveitada em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 995 — Dia 9|5|68)

PORTARIA N. 0582—DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando a necessidade de readaptar a funcionária em causa em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com a Resolução n. 790|68-CRE, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6.033, de 9 de abril do corrente ano, a funcionária Lizette Mourão Serra para exercer o cargo de Assistente de Administração, Nível 15, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., com lotação no Serviço de Material-DA — Sede, deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 995 — Dia 9|5|68)

PORTARIA N. 0583—DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar o funcionário Arnaldo Braga de Brito, ocupante do cargo de Mecanógrafo, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., lotado na Secção de Contabilidade da Primeira Divisão Regional, a fim de ser aproveitado em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1968.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995 — Dia 9|5|68)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
NOTA OFICIAL

Concurso para Fiscal de Rendas
Chamamos a atenção dos interessados no **CONCURSO PARA FISCAL DE RENDAS** que as inscrições ficam prorrogadas, impreterivelmente, até o dia 31 do corrente mês.
Belém, 8 de maio de 1968.

A Comissão

(G. — Reg. n. 7678)

ANÚNCIOS**COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA****Assembléa Geral Ordinária CONVOCACAO**

Convidamos os Srs. Acionistas da Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira, para em reunião de Assembléa Geral Ordinária, no dia 10 (dez) de maio de 1968, às 9,00 horas da manhã, na sede social, à Rua Ó de Almeida, 532, deliberarem sobre o seguinte:

- aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e parecer do Conselho Fiscal;
 - o que ocorrer.
- Belém, 03 de abril de 1968.
Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira.
Dr. José Rodrigues Pereira
Diretor Superintendente
(Ext. Reg. 1403 — Dias 8 e 9-5-68)

RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICO S.A.
Assembléa Geral Extraordinária

Convidam-se os Srs. Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 14 de maio, na sede social, às 16 horas, para o que segue:

- Aumento do Capital Social;
 - Reforma dos Estatutos Sociais e
 - O que ocorrer.
- Belém, 30 de Abril de 1968
(a) Manoel Fernandes Rendeiro
Presidente

(Ext. 1353 — Dias 3, 8 e 9.5.68)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no artigo 58 da lei número 4.245, de 27 de abril de 1963, faço público que requererem inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Paulo Roberto Valle Pereira Carneiro, Cândido Costa Neto, e no Quadro de Advogados, o Bacharel em Direito José Luiz Calandrini de Azevedo, todos brasileiros residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 6 de maio de 1968.
(a) João Francisco de Lima
Filho
1º Secretário

(T. n. 13857 — Reg. n. 1385 — Dias — 8, 9, 10, 11 e 14.5.68)

COMPANHIA PARAENSE DE MINERAÇÃO (CPM)
Assembléa Geral Ordinária CONVOCACAO

Pelo presente, convidamos todos os acionistas da Companhia Paraense de Mineração (CPM), a fim de que compareçam à Assembléa Geral Ordinária, no dia dez (10) do corrente, às 11,00 horas da manhã, em sua sede social, à Rua Ó de Almeida, 532, para deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
 - O que ocorrer.
- Companhia Paraense de Mineração (CPM).
Eng. José Edmundo Rodrigues Pereira
Diretor Superintendente

(Dias 8 e 9-5-68)

**FERREIRA D'OLIVEIRA, COMÉRCIO
E NAVEGAÇÃO S/A**

C. G. C. (MF) 04909537

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas, do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1967.

Na certeza de termos correspondido, com o nosso trabalho, a confiança em nós depositada, permanecemos ao dispor dos nossos prezados Acionistas para quaisquer esclarecimentos que porventura ainda se tornem necessários.

Belém, 26 de março de 1968.

- (aa) PAULO LOBÃO DE OLIVA — Presidente
PEDRO LOBÃO DE OLIVA — Vice-Presidente
JOSE LOBÃO DE OLIVA — Dir. Comercial

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967
— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Imóveis	119.222,92	
Móveis e Utensílios, Máquinas e Motores, Instalações e Benfeitorias	29.141,42	
Embarcações e Veículos	24.278,55	
Inversões Financeiras	6.163,31	178.806,20
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		13.797,92
REALIZÁVEL		
Duplicatas a Receber	163.984,29	
Mercadorias	202.096,68	
Depósitos para Investimentos, Banco do Brasil C/ F.G.T.S., Empréstimos compulsórios, Contas Correntes, e outras contas	8.452,43	374.533,40
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	150,00	
Contrato de Seguros	150.000,00	
Contrato de Aquisição de Terreno	162,60	
Títulos Endossados	63.686,44	213.999,04
	NCr\$	781.136,56

— P A S S I V O —

NAO EXIGÍVEL		
Capital	180.000,00	
Reservas	126.214,89	
Provisões	13.948,68	
Saldo à disposição da Assembléia Geral ..	11.152,22	331.315,79
EXIGÍVEL		
Contas Correntes	57.366,90	
Efeitos a Pagar	114.768,39	235.821,73
Títulos Descontados	63.686,44	
COMPENSAÇÃO		
Diversos		213.999,04
	NCr\$	781.136,56

- Belém, 31 de dezembro de 1967.
(aa) PAULO LOBÃO DE OLIVA — Presidente
PEDRO LOBÃO DE OLIVA — Vice-Presidente
JOSE LOBÃO DE OLIVA — Dir. Comercial
ELISEU RONG DE ARAUJO
Tec. em Contabilidade
DEC 106.543 — CRC-Pa. 0846

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967
— D E B I T O —

Despesas do Exercício	139.498,33
Lucros Suspensos	7.018,92
Reservas	2.788,04
Provisões	7.107,15
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	11.152,22
	NCr\$ 167.564,66

— C R E D I T O —

Saldo do exercício anterior	7.018,92
Mercadorias	149.350,35
Rendas diversas	7.161,83
Reversão de Provisões	4.033,56
	NCr\$ 167.564,66

Belém, 31 de dezembro de 1967.

- (aa) PAULO LOBÃO DE OLIVA — Presidente
PEDRO LOBÃO DE OLIVA — Vice-Presidente
JOSE LOBÃO DE OLIVA — Dir. Comercial
ELISEU RONG DE ARAUJO
Tec. em Contabilidade
DEC 106.543 — CRC-Pa. 0846

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de FERREIRA D'OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A, examinando o Balanço Geral e Demonstração de "Lucros e Perdas" referentes ao exercício de 1967, encontrou tudo em perfeita ordem, sendo assim de parecer favorável à sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 26 de março de 1968.

- (aa) OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
NÉLIO DACIER LOBATO
JOÃO CARVALHO.

(Reg. n. 1418 — Dia 9-5-68)

**CHAMMA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO S/A.**
— C O M U N I C A Ç Ã O —

Comunicamos aos senhores acionistas de CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, que a partir desta data, acham-se à sua disposição, em nosso escritório à Boulevard Castilho França, n. 21, os documentos a que alude o artigo 99 das Leis das Sociedades Anônimas — Decreto 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 03 de maio de 1968.

Jorge José Chamma
— Diretor —

(Ext. Reg. n. 1.370 — Dias: 7, 8 e 9.5.68).

**CHAMMA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO S/A.**
Assembléia Geral Ordinária

— C O N V O C A Ç Ã O —

Convidamos os senhores acionistas de CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia treze (13) de maio corrente, às dezesseis (16) horas em sua sede social à Boulevard Castilho França, 21, para deliberarem sobre:

- a) — Aprovação das Contas da Diretoria, do exercício de 1967;
b) — Apreciar o Parecer do Conselho Fiscal;
c) — Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1967;
d) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1968, e fixação de seus honorários;

e) — Aumento do Capital Social.

Belém, 03 de maio de 1968.

Jorge José Chamma
— Diretor —

Ext. Reg. n. 1.369 — Dias: 7, 8 e 9.5.68).

**GELAR S/A — INDÚSTRIAS
ALIMENTÍCIAS**

Convocação de Acionistas

Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 13 do corrente, às 10 horas, na Sede da Sociedade, à avenida Senador Lemos n. 3253, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- a) Elevação do capital autorizado;
b) Participação dos empregados nos lucros da Empresa;
c) Reforma dos Estatutos;
d) O que ocorrer.

Belém, 2 de maio de 1968.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1.408 — Dias: 9, 10 e 11.5.68)

**FERREIRA D'OLIVEIRA CO-
MÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A**

Assembléia Geral Ordinária

1a. C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convidados os Senhores, Acionistas de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 47/57, no dia 17 do corrente as 17 horas, para os seguintes fins:

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1967; b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários da Diretoria e remuneração do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer.

Belém, 8 de maio de 1968.

(a) Paulo Lobão de Oliva — Presidente.

(Ext. Reg. n. 1.419 — Dias: 9, 10 e 11.5.68).

Ministério dos Transportes
DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PORTOS E VIAS
NAVEGÁVEIS

2a. DIRETORIA REGIONAL
Convidamos as firmas fornecedoras, a comparecerem na sede desta 2a. D. R., sita à Av. Governador José Malcher n. 1.044, na sala do Grupo Executivo de Condições (GEC) a fim de fazerem sua inscrição nos Registros Cadastrais de Habilitação, para fins de tomada de preços, uma vez que, de acordo com o artigo 128, do Decreto-lei número 200, de 25.02.67 e Portaria 2 DG, de 14.09.1967, do Senhor Diretor Geral do D. N. P. V. N., somente poderão participar das licitações e concorrências as firmas devidamente habilitadas.

2a. Diretoria Regional, em 23 de abril de 1968.
(a) Jadir Guimarães
Chefe do GEC
(Reg. n. 1484 — Dias — 7, 8 e 9.5.68).

INTERCONTINENTAL S. A.
— CRÉDITOS, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS
(INTERCREDITOS)
Assembléa Geral Extraordinária

1a. CONVOCACAO
Ficam os senhores acionistas da INTERCONTINENTAL S. A. — CRÉDITOS, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS (INTERCREDITOS), convocados para a reunião da Assembléa Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 13 de maio de 1968, às 9,30 horas, na sede social da Companhia, sita nesta cidade à travessa, Campos Sales número 63, 7o. andar — sala 703, para o fim especial de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Conhecimento do pronunciamento do Banco Central do Brasil, com relação ao aumento de capital aprovado pela Assembléa Geral Extraordinária de 16.11.67;
 - Apreciação e deliberação com respeito aos atos praticados pela Produção S. A. — Créditos, Financiamentos e Investimentos (PRODUSA), da praça do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, sobre a incorporação desta Sociedade àquela Companhia;
 - Demais atos conexos e ligados à incorporação acima prevista;
 - Outros assuntos de interesse social.
- Belém (Pa), 02 de maio de 1968.
Pela: (Intercontinental S. A. — Créditos, Financiamentos e Investimentos) INTERCREDITOS
(a) Edilson Moura Barroso
Diretor
(Reg. n. 1338 — Dias — 3, 7 e 9.5.68).

PEDRO CARNEIRO S. A. —
INDUSTRIA E COMERCIO

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

As dez horas do dia dezoito de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, em sua sede social à Travessa Campos Sales, n. 63 — 11o. andar, reuniu-se em Assembléa Geral Extraordinária o corpo de acionistas de Pedro Carneiro S. A. — Indústria e Comércio, atendendo à convocação da Diretoria publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no matutino "A Província do Pará". De acordo com os dispositivos estatutários assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista Pedro Carneiro de Moraes e Silva que convidou para secretariá-lo o acionista Oziel Rodrigues Carneiro. Verificada a presença de acionistas representando a maioria do capital social, determinou o senhor Presidente que fosse feita a leitura do edital de convocação publicado nos periódicos antes referidos, redigido nos seguintes termos: Pedro Carneiro S. A. — Indústria e Comércio — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente edital ficam convocados os Senhores acionistas de Pedro Carneiro S. A. — Indústria e Comércio para uma Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia dezoito de abril de mil novecentos e sessenta e oito, às 10 horas, na sede social, à Travessa Campos Sales, n. 63 — 11o. andar, para apreciação da seguinte pauta: — a) aumento do capital social através de subscrição de ações preferenciais classe "C" b) alteração dos estatutos sociais; c) o que ocorrer. Belém, 03 de abril de 1968. — Assinado: — Pedro Carneiro de Moraes e Silva e Evandro Coelho. Prosseguindo nos trabalhos foi determinada a leitura da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Deliberou o Ilustre Corpo de Acionistas autorizar um novo aumento de capital — nos termos da As-

sembléa Geral Extraordinária de 9 de novembro de 1966. Na forma daquela decisão, vem a Diretoria solicitar a aprovação de um aumento de capital de cento e quarenta e cinco mil e dez cruzeiros novos (NCR\$ 145.010,00) apropriando-se recursos oriundos da legislação de incentivos fiscais à região amazônica e emitindo-se ações preferenciais classe "C". Aprovado o aumento o artigo 6o. dos Estatutos Sociais passaria a ter a seguinte redação: art. 6o. — O capital social é de NCR\$ 4.049.540,00 (quatro milhões quarenta e nove mil quinhentos e quarenta cruzeiros novos) dividido em noventa e uma mil (91.000) ações ordinárias; quatorze mil (14.000) ações preferenciais classe "A"; sessenta e uma mil novecentas e noventa e oito (61.998) ações preferenciais classe "B" e duzentas e trinta e sete mil novecentas e cinquenta e seis (237.956) ações preferenciais classe "C", do valor nominal de dez cruzeiros novos cada uma. Belém, 08 de março de 1968. — Assinado: Pedro Carneiro de Moraes e Silva — Diretor Presidente, Irupuan de Pinho Salles Filho — Diretor Superintendente, Evandro Coelho — Diretor Industrial. — Parecer do Conselho Fiscal — Reunidos para apreciação da Proposta da Diretoria da Pedro Carneiro S. A. — Indústria e Comércio a ser submetida à Assembléa Geral Extraordinária de 18 de abril próximo, os Membros do Conselho Fiscal da empresa recomendam seu acolhimento por entenderem que as sugestões por ela apresentadas atendem aos interesses da sociedade. Belém, 20 de março de 1968. — Assinado: Antônio Augusto da Fonseca — Lobão de Oliva — membros efetivos e Guilhermino Carvalho — Suplente. Isto posto, o senhor Presidente colocou a matéria em discussão, manifestando-se favoravelmente à aprovação os acionistas Armando Carneiro e Luiza Carneiro. Passando-se à votação foi a mesma aprovada por unanimidade de votos, sendo em consequência o capital social aumentado para quatro

milhões quarenta e nove mil quinhentos e quarenta cruzeiros novos (NCR\$ 4.049.540,00) ficando o artigo 6o. com a seguinte redação: — Art. 6o. — O capital social é de quatro milhões quarenta e nove mil quinhentos e quarenta cruzeiros novos (NCR\$ 4.049.540,00), dividido em noventa e uma mil. (91.000) ações ordinárias; quatorze mil (14.000) ações preferenciais Classe "A" sessenta e uma mil novecentas e noventa e oito (61.998) ações preferenciais classe "B"; e duzentas e trinta e sete mil novecentas e cinquenta e seis (237.956) ações preferenciais classe "C", do valor nominal de dez cruzeiros novos cada uma. Passando-se ao item "C" da pauta dos trabalhos o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela desejasse fazer uso e como se ninguém mais o fizesse mandou lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme é assinada pelos acionistas presentes.

Belém, 18 de abril de 1968.
(aa) Pedro Carneiro de Moraes e Silva, Luiza Rodrigues Carneiro, Armando Rodrigues Carneiro, Oziel Rodrigues Carneiro, Altair Lemos Carneiro, Evandro Coelho e Damares Fonseca Carneiro.
Pedro Carneiro S. A. —
Indústria e Comércio
(a) Ilegível

Chefe do Departamento
Financeiro

Está conforme o original
(a) Regina Coeli Santos da
Silva

CARTÓRIO QUEIROZ
SANTOS

Reconheço por ter conferida com outras existentes em meu arquivo, as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 2 de maio de 1968.

(a) Adriano de Queiroz
Santos

Tabelião Substituto

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C"

Boletim de subscrição de 14.501 (quatorze mil quinhentas e uma) ações preferenciais classe "C", correspondentes ao aumento de capital da sociedade anônima PEDRO CARNEIRO S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, totalizando a importância de NCr\$ 145.010,00 (cento e quarenta e cinco mil e dez cruzeiros novos) autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de abril de 1968, ações essas do valor nominal de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos), realizado com a aplicação de recursos da Lei 5.174/66.

Belém, Pará, 18 de abril de 1968.
(a) Ilegível — Chefe do Departamento Financeiro

Subscritores	Total de Subscrição Ações	Procuradores
COMPANHIA DESEG. MARÍTIMOS E TERRESTRES "PHENIX DE PORTO ALEGRE" Pça. 15 de Novembro, 16—Porto Alegre—RS	1.156 11.560,00	BANCO DA AMAZÔNIA S. A. (BASA)
COMPANHIA CARBONÍFERA DE URUSSANGA Rua Senador Dantas, 20—Rio de Janeiro—GB	378 3.780,00	BANCO DA AMAZÔNIA S. A. (BASA)
MARCOS ESQUENAZI	294 2.940,00	BANCO DA AMAZÔNIA S. A. (BASA)
Av. Rio Branco, 39—Rio de Janeiro—GB		
FRANCISCO CIURO & FILHO	791 7.910,00	ALEXANDRINO MOREIRA
Rua Ramiro Barcelos, 142—Porto Alegre—RS		
MÓDULO ENGENHARIA LTDA.	549 5.490,00	ALDEBARO KLAUTAU FILHO
Rua Sete de Setembro, 66—Rio de Janeiro—GB		
FORNECEDORA E EXPORTADORA DE MADEIRAS FOREX S. A.	3.087 30.870,00	ALDEBARO KLAUTAU FILHO
Rua Sete de Setembro, 66—Rio de Janeiro—GB		
C. C. VAZ & CIA.	47 470,00	ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.
Rua Venâncio Aires, 256—Santiago—RS		
CONFECÇÕES LEVRAN S. A.	491 4.910,00	ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.
Rua Portugal, 45—Porto Alegre—RS		
FLAVIO MONTEIRO & CIA. LTDA.	335 3.350,00	ALEXANDRINO MOREIRA
Av. Protásio Alves, 5735—Porto Alegre—RS		
TANINO MIMOSA LTDA.	776 7.760,00	BANCO DA AMAZÔNIA S. A. (BASA)
Bairro Passo da Cria—Montenegro—RS		
TÊCELAGEM DE SEDA SUL AMÉRICA S. A. Rua Oratório, 260—São Paulo—SP	154 1.540,00	BANCO DA AMAZÔNIA S. A. (BASA)
TECIDOS E ARMARINHOS SEELIG LTDA. ...	705 7.050,00	BANCO DA AMAZÔNIA S. A. (BASA)
Rua Osvaldo Aranha, 1668—Montenegro—RS		
A. M. PINHO & CIA. LTDA.	422 4.220,00	BANCO DA AMAZÔNIA S. A. (BASA)
Pça. da Sé, 21-9o. and.—São Paulo—SP		
COM. E REPRES. CALMON DE BRITTO LTDA. Rua Sen. Dantas, 77—Rio de Janeiro—GB	786 7.860,00	BANCO DA AMAZÔNIA S. A. (BASA)
LAVRATTI & CIA. LTDA.	856 8.560,00	ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESA LTDA.
Av. Assis Brasil, 5971—Porto Alegre—RS		
MANUFATURA DE ROUPAS CAMPINEIRO LTDA.	693 6.930,00	ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.
Rua Silva Telles, 87—São Paulo—SP		
OCTAVIO SAGEBIN S. A. — DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS	236 2.360,00	ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.
Rua Sete de Setembro, 779—Porto Alegre—RS		
REN-O-MAX INDÚSTRIA ELETROMECÂNICA LTDA.	1.345 13.450,00	ALEXANDRINO MOREIRA
Rua Madre de Deus, 217—Mopca—São Paulo—SP		
TECIDOS BECK-GIES LTDA.	1.400 14.000,00	ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.
Rua da Alfândega, 97/101—Rio de Janeiro—GB		

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. — Em sinal A. O. S. da verdade — Belém, 2 de maio de 1968. (a) Adriano de Queiroz Santos, Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos. — Belém, 3 de maio de 1968. — (a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim em 7 vias foram apresentados no dia 3 de maio de 1968, e mandados arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo quatro (4) folhas de nº 4559/62, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1101/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de maio de 1968. — (a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

GELAR S. A. — INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

Ata da Assembleia Geral Ordinária, de GELAR S/A — INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS, realizada aos 30 dias do mês de abril do ano de 1968.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 10 (dez) horas, em sua sede social, à Avenida Senador Lemos n. 3.253, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas de GELAR S/A — INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria, conforme anúncios publicados nos dias 20, 23 e 24 do corrente, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e dias 20, 21 e 22 deste mês, no jornal "Folha do Norte": Relatório da Diretoria; Balanço Geral com Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e competente parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1967, eleição do Conselho Fiscal, com suplência, e fixação dos honorários dos mesmos. Verificando Haver número legal para deliberações, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista diretor, Dr. Harold Homci Haber, que convidou para secretária-lo a acionista Risoleta Chaar Haber, de acordo com os artigos 25º e 26º dos Estatutos Sociais. Legalmente constituída a Mesa, o sr. Presidente deu por abertos os trabalhos, determinando à secretária que procedesse à leitura do edital de convocação, sendo essa formalidade dispensada pelos acionistas presentes, uma vez que todos estavam no conhecimento do texto do mesmo. A seguir, o sr. presidente colocou à disposição dos interessados, todos os documentos relativos ao exercício de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1967. Momentos depois, usando da palavra, a acionista Elza Xerfan Haber, sugeriu à Mesa que fossem aprovadas as contas da Diretoria relativas ao exercício citado, uma vez que como foi sobejamente comprovado, as mesmas se apresentam em perfeita ordem. Colocada em votação a matéria de prestação de contas, verificou-se unânime aprovação. Após essa decisão da Assembleia a acionista Ivete Haber dos Anjos, usou da palavra para solicitar um voto de louvor à atual Diretoria pelo excelente trabalho realizado, conseguindo colocar em pleno funcionamento a empresa, num prazo relativamente curto. Apelou, ainda, a oradora, para que os diretores prosseguissem no mesmo entusiasmo de trabalho, a fim de que a empresa continuasse sempre a merecer os aplausos públicos. Esta proposição foi aprovada pelos presentes, por unanimidade. O Sr. Presidente, a seguir, expôs aos presentes a necessidade de se proceder à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, com respectiva Suplência, uma vez que os mandatos dos mesmos estavam expirando. Confeccionadas as chapas, e sendo procedida a eleição, verificou-

se haver sido eleito, por unanimidade, para um mandato de um (1) ano, o atual Conselho Fiscal e respectiva suplência, constituído dos seguintes membros: CONSELHEIROS FISCAIS — Sr. Manoel Dias Lopes, português, casado, industrial; Roberto Elias Farid Masoud, brasileiro, casado, comerciante; João da Silva Cunha, brasileiro, casado, industrial. SUPLENTE — Sr. Antônio Bernardo Dias Maia, brasileiro, casado, banqueiro, Newton Corrêa Vieira, brasileiro, casado, industrial; sra. Antônia Maria Ribeiro, brasileira, solteira, advogada. Todos os membros do Conselho Fiscal com respectiva suplência, acham-se residindo nesta cidade de Belém. Concluída a votação, passou a Mesa a decidir sobre os honorários dos recém-releitos. Foi aprovada, então, a fixação dos honorários de dez cruzeiros novos anuais, a cada membro efetivo. Com a palavra o sr. Presidente disse da sua satisfação em terem sido releitos os antigos conselheiros e suplentes afirmando ir determinar à Secretaria para que fossem expedidos ofícios aos releitos, comunicando o fato. A acionista Margareth Huhn Haber, solicitando a palavra, teceu comentários sobre os honorários dos srs. diretores que, durante todo o período de implantação da Empresa, num gesto elevado, haviam desistido desse direito; entretanto, frizou a oradora, a Sociedade, agora está em pleno funcionamento, motivo por que sugeria que fossem fixados os honorários de cada diretor, na quantia fixa mensal de oitocentos cruzeiros novos (NCr\$ 800,00). Decidiu a Assembleia, por unanimidade, aprovar o proposto pela acionista Margareth Huhn Haber, uma vez que a quantia fixada é inferior a estabelecida pela Ordem de Serviço n. 11/67 da Delegacia do Imposto de Renda. Com a palavra o acionista-diretor, Dr. Michel Homci Haber, dizendo-se intérprete dos demais diretores, esclareceu que a Diretoria só fará retirada de honorários a partir de 1º de maio vindouro, embora a Empresa tenha entrado em pleno funcionamento no mês de março pretérito. Terminada a ordem do dia o sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso; como ninguém se manifestasse, deu por suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à confecção desta ata. Momentos depois, reabertos os trabalhos, a secretária procedeu à leitura deste documento que, achado conforme, foi assinado por todos os presentes, sendo, então, encerrada a Assembleia. Belém, 30 de abril de 1968.

(aa) Harold Homci Haber
Risoleta Chaar Haber
Michel Homci Haber
Orlando Homci Haber
Nazira Homci Haber
Margareth Huhn Haber
Elza Xerfan Haber
Ivete Haber dos Anjos

Esta é a cópia autêntica da ata que se acha lavrada às folhas 4 e 5, do respectivo livro. Belém, 30 de abril de 1968.

(a) RISOLETA CHAAR HABER, Secretária.

CARTÓRIO KOS MIRANDA Reconheço a assinatura supra de Risoleta Chaar Haber. Em sinal CNAR da verdade. Belém, 06 de Maio de 1968.
(a) CARLOS N. A. RIBEIRO, Tabelião Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Dez cruzeiros novos.

Belém, 6 de maio de 1968.
Assinatura ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 6 de maio de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 4635/36, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. n. 122/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de maio de 1968.
O Diretor OSCAR FACIOLA.
(Reg. n. 1409 — 9-5-68)

COHAB — COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Ata da Reunião de Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PARA, realizada em 30 de abril de 1968.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e sessenta e oito (1968), em sua sede social à Rua Governador Magalhães Barata, número cinquenta e hum (51), nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente a Assembleia Geral da Companhia de Habitação do Estado do Pará, — COHAB-PARA, para apreciar os itens constantes do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e jornais de maior circulação nesta capital. Presentes os seguintes acionistas: Governo do Estado do Pará, representado pelo Dr. Jacinto Flávio Marçal, devidamente credenciado pelo Excmo. Sr. Governador do Estado, através de Of. n. 412/68 — SE-
GOV de 29 de abril corrente, Dr. Amiraldo Elleres Nunes; Diretor-Presidente da COHAB-PARA e Sr. Odemar Novaes Coutinho; Diretor Financeiro; Também presentes os Drs. Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo; Diretor de Construção e Urbanismo e Raymundo Nonnato Moraes de Albuquerque; Chefe do Departamento Administrativo. Iniciando os trabalhos, precisamente às 10.00 horas, o Sr. Presidente declarou haver número legal para a reunião e convidou a funcionária Ruth Isaac Aguiar, para secretariar a mesma. Em seguida, passou-se a leitura do Edital de Convocação e apre-

ciação de cada um de seus itens. Inicialmente foram colocadas em exame, as contas relativas ao exercício de 1967, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes. Em seguida, por proposição do Representante do Governo do Estado, foi dispersada a leitura do Relatório da Diretoria, referente ao exercício passado, em vista de o mesmo ter sido amplamente divulgado. Passando-se ao segundo item do Edital: eleição da Diretoria e respectivos suplentes, para o período 1968/1969, foi proposto pelo Representante do Governo do Estado, a recondução dos Diretores, cujos mandatos expiraram, considerando a ação abnegada e correta dos mesmos e que são os seguintes: Dr. Amiraldo Elleres Nunes — Diretor Presidente, Odemar Novaes Coutinho — Diretor Financeiro, e Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo — Diretor de Construção e Urbanismo. Ainda por proposição do acionista majoritário, foram indicados os Drs. Raymundo Nonnato Moraes de Albuquerque e Alfredo Limeira Khoury, para suplentes dos Diretores Financeiro e Construção e Urbanismo respectivamente. Tais indicações foram aprovadas por unanimidade. Finalmente, em cumprimento ao terceiro item do Edital, procedeu-se a eleição para o Conselho Fiscal, período 1968/1969, tendo na ocasião, o Governo do Estado, proposto a recondução dos membros, cujos mandatos expiraram, justificando a indicação, pelos mesmos motivos atinentes à recondução da Diretoria. Assim foram releitos os Drs.: Aluisio Lins de Vasconcelos Chaves, Cláudio de Mendonça Dias e Osvaldo Sabino de Freitas. O Sr. Presidente, antes de encerrar a sessão, agradeceu o apoio e a confiança dispensada à Diretoria da COHAB-PARA o incentivo decisivo do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, ao Plano Habitacional e colocou a palavra à disposição dos presentes. O Dr. Jacinto Marçal, concluiu, ratificando a satisfação do Governo do Estado, pelo trabalho desenvolvido pela Diretoria da COHAB-PARA, e congratulou-se com os eleitos, desejando-lhes êxito no exercício de seus respectivos mandatos. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, tendo, eu Ruth Isaac Aguiar, lavrado esta Ata, que depois de lida e achada conforme pelos presentes, vai assinada por todos.

Belém, 30 de abril de 1968.

1o.) Jacinto Flávio de Lacerda Marçal; 2o.) Amiraldo Elleres Nunes; 3o.) Odemar

Novas Outilhas; 40.) Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo; 50.) Ruth Isaac Aguiar.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço por semelhança as firmas supra de Jacinto Flávio de Lacerda Margal; Amiraldo Ellores Nunes; Odeimar Novais Coutinho; Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo e Ruth Isaac Aguiar.

Belém, 02 de maio de 1968.
Em testemunho N.E.C.M. de verdade.

Nov Emil da Conceição Mesetas
Escrevente autorizado

BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Dez Cruzeiros Novos.

Belém, 3 de maio de 1968.
a) Regível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

Esta Ata em 5 vias, foi apresentada no dia 7 de maio de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 8 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 4680 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1135/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente ata. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 8 de maio de 1968.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 1.426 — Dia: 9.5.68).

REPÚBLICA DO BRASIL

Estado de São Paulo
Comarca da Capital

Hildeberto Vieira de Melo
Tabelião de Notas

RUAS — Quintino Bocaiuva n. 176; Benjamin Constant n. 143
TERREO — (Casa das Arsa-
das) — Telefone 35-1167 e..

RAMAIS SÃO PAULO

Livro 1467 fls 25 — 10. Traslado
Escritura de constituição da Sociedade por Ações' Companhia Melhoramentos ITAIPAVAS S.A.

Saibam quantos esta publica-
escritura virem que no ano da
era Cristã de hum mil novecentos e sessenta e oito (1968) aos (8) oito dias do mês de abril, nesta cidade de São Paulo, em meu cartório e perante mim Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas e saber: como outorgantes e reciprocamente outorgados: 10) —

CLÁUDIO BARDELLA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital à rua Manoel de Góes n. 34; 20) — WILSON MENDES CALDEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório à Av. Paulista n. 1.754 — 180. andar; 30.)

LUIZ CARLOS ULHOA MENDES CALDEIRA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital com escritório à Av. Paulista n. 1754, 180. andar; 40.) — JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor e pecuarista, residente e domiciliado nesta Capital à rua José Gonçalves de Oliveira n. 26 — casa n. 5; 50.) VERA CECILIA MUNIZ BARDELLA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta Capital à rua Manoel de Góes n. 34; 60.) MARIA ELECORA D'OREY MENDES CALDEIRA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Tinharé n. 147-70, andar apt. 701; 70.) — MARIA SILVIA DE OLIVEIRA MENDES CALDEIRA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Romilda Margarida Gabriel n. 144 apt. 201; Os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas do que dou fé; E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito de comum acordo: 10. — Que entre si acordaram constituir como de fato constituído fica pela presente escritura pública uma sociedade por ações sob a denominação de COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITAIPAVAS S/A com sede e domicílio na Fazenda Itaipavas, município, termo e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará; 20. — Que a sociedade anônima ora constituída terá suas atividades regidas pelas normas do Decreto Lei 2.627 de 29 de setembro de 1940, assim como pelos Estatutos Sociais a seguir transcritos e demais leis aplicáveis a matéria; Estatutos Sociais: Capítulo I) Da Denominação, Sede, objeto e Duração: artigo 10. — sob a denominação de "Companhia Melhoramentos de Itaipavas S/A" fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação em vigor: artigo 20) A sociedade tem sede e foro na Fazenda Itaipavas, município, termo e comarca de Conceição do Araguaia Estado do Pará, podendo criar agências filiais ou sucursais em qualquer localidade dentro ou fora do território nacional, por deliberação e critério da Diretoria; artigo 30. — A sociedade tem por objeto a exploração Agro Pecuaría em todas as suas modalidades e a produção comércio e exportação de quaisquer produtos agrícolas, florestais e pecuários; artigo 40. — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado; Capítulo II) — Do Capital e Ações: artigo 50. — O Capital Social é de NCR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) divididos em 2.000 (duas mil) ações ordiná-

rias nominativas, do valor nominal de NCR\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. Poderá a sociedade aumentar o Capital Social com a emissão de ações preferenciais oriundas nas leis de incentivo Fiscais vigentes na Amazônia Lei n. 5.174 de 27.10.1966; Parágrafo 10. — cada ação ordinária da direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral; Parágrafo 20.) — Poderá a Sociedade emitir títulos múltiplos de ações; Parágrafo 30. — As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações da Assembleia, são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data da subscrição, e confere a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de 6% sobre o seu valor nominal. Parágrafo 40. — O excedente dos lucros líquidos e até alcançarem idêntica porcentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias distribuir-se-á por estas ações, o restante se houver será igualmente partilhado pelas duas classes de ações; Capítulo III) — Da administração: artigo 60. — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de (4) quatro membros acionistas, ou não sendo os quatro diretores, com mandato de quatro (4) anos, sendo facultada a reeleição; Parágrafo 10. cada diretor para garantia de sua gestão caucionará (100) cem ações ordinárias da sociedade própria ou de terceiros; caução essa que só poderá ser levantada no término de sua gestão e após a aprovação das contas do exercício que serviu; Parágrafo 20. Vagando o cargo de Diretor os demais casos julgarem necessário escolherão um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral que elegerá novo Diretor pelo tempo que faltar para completar o mandato do Diretor substituído, Parágrafo 30. — No impedimento ou ausência de qualquer dos Diretores a sociedade continuará a ser administrada pelos demais diretores, artigo 70. — Compete a Diretoria: a) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, administrar e fiscalizar todos os negócios da sociedade inclusive: contrair obrigações, adquirir, alienar, hipotecar e de qualquer forma onerar bens sociais, imóveis e móveis, renunciar a direitos e transigir; b) — Deliberar sobre a criação e extinção de filiais sucursais, agências ou departamentos da sociedade no país ou no estrangeiro; c) — convocar as Assembleias Gerais no forma da lei; d) apresentar à Assembleia Geral Ordinária anualmente o relatório sobre a situação da sociedade e providenciar o levantamento do balanço de cada exercício submetendo-os ao parecer do Conselho Fiscal; e) — Cumprir e fazer

cumprir em todos os seus termos os presentes estatutos e as deliberações das assembleias gerais e extraordinárias que estiver sujeita a sociedade; Parágrafo unico; 1000 ação que signifique transação, renúncia de direitos, que importe em alienação de bens móveis e imóveis da sociedade ou acarrete para esta qualquer obrigação ou responsabilidade deverá conter as assinaturas conjuntas de dois (2) Diretores; artigo 80. — A diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por trimestre e todas as vezes que os interesses sociais o exigirem podendo a reunião ser convocada por qualquer Diretor; artigo 90. — A título de remuneração pelos serviços prestados por Diretores, perceberão honorários fixos mensais que serão fixados pela Assembleia Geral e uma porcentagem anual de 5% sobre os lucros líquidos de cada balanço, respeitado o disposto no artigo 134 do decreto lei n. 2.627 de 23 de setembro de 1940; artigo 100. — compete aos diretores: a) a representação da sociedade em todas as suas relações com terceiros em juízo ou fora dele; b) a supervisão geral de todos os negócios da sociedade; c) instalar e presidir reuniões da diretoria e as Assembleias Gerais da Sociedade; d) Exercerem a direção Geral de todos os negócios da sociedade pelo que ficam investidos de amplos e gerais poderes de administração; e) Nomearem em nome da sociedade procuradores e representantes para todo e qualquer ato especificando no instrumento os poderes, atos e operações que poderão praticar; Capítulo IV) Do Conselho Fiscal: artigo 110.) — A sociedade terá um conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes acionistas ou não residentes no país eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária podendo serem reeleitos; Artigo 120.) — Para o exercício de suas funções legais o conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente em janeiro, abril, junho e outubro, convocando vá idamente com a presença de três de seus membros substituídos desde logo os efetivos pelos suplentes, sempre que se verificar a ausência de qualquer deles; Parágrafo unico: O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente sempre que solicitado ou necessário; artigo 130.) — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger a razão de uma determinada importância pela presença a cada uma das sessões; Capítulo V) Artigo 140. — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e extraordinariamente sempre que convocada na forma

de lei. Parágrafo único: A assembleia geral será instalada por um dos diretores que indicará um acionista para presidente podendo ele próprio presidi-la. A assembleia, havendo a convocação geral dos acionistas presentes. O Presidente da Assembleia convidará um acionista para secretário processando-se a convocação da Assembleia, funcionamento e deliberações na conformidade com as respectivas disposições legais; Capítulo VI - Do exercício Social Lucro e sua Distribuição; Artigo 150) O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará a 31.12 de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral para verificação dos resultados do exercício: O lucro líquido apurado será assim distribuído: a) 5% para a constituição do Fundo de Reserva legal até que este alcance o limite da lei; b) 10% para constituição de um fundo de Participação aos empregados nas lucros da empresa, observado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo; c) a quantia necessária a ser dada à Assembleia Geral para a constituição de Reservas Especiais; d) 5% para atender a remuneração variável dos diretores e que somente será distribuído se os dividendos aos acionistas corresponderem ao mínimo de 6% sobre o Capital Social; e) 6% sobre o valor nominal das ações preferenciais para atender ao disposto no artigo 50. parágrafo 3o. dos Estatutos Sociais; f) O restante será distribuído como dividendo aos acionistas ou como deliberação à Assembleia Geral. Parágrafo 1o) - 30% da importância correspondente ao fundo aludido na letra "b" serão distribuídos aos empregados da sociedade na forma estabelecida no parágrafo segundo deste artigo. Os restantes 70% serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica social que beneficiem aos empregados da sociedade. Parágrafo 2o) A distribuição aos empregados de 30% do fundo mencionado na letra "b" deste artigo far-se-á obrigatoriamente no curso do exercício imediatamente subsequente ao da anulação dos lucros em que cada ano forem atribuídos a esse fundo. A ele concorrerão os empregados que na data do balanço respectivo já mantiverem relação de emprego com a sociedade, sendo o montante a ser atribuído a cada um calculado de acordo com os critérios previstos de proporcionalidade que atendam ao tempo de serviço e aos salários percebidos; Capítulo VII - Disposições Gerais. Artigo 160. No caso de dissolução da sociedade a Assembleia Geral caberá a nomeação dos liquidantes e do Conselho Fiscal bem como estabelecer o modo de liquidação

do patrimônio social: artigo 170. As omissões dos presentes Estatutos serão reguladas pela disposição do decreto lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e pela legislação que lhe for aplicável; 3o) Que o Capital Social no valor de NCR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) representado por 2.000 (duas) mil ações ordinárias nominativas do valor de NCR\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma foi subscrita pelas partes contratantes da seguinte forma: 1o.) Cláudio Bardella subscreu 490 ações no valor de NCR\$ 490,00; 2o.) Wilson Mendes Caldeira Júnior subscreu 490 ações no valor de NCR\$ 490,00; 3o.) Luiz Carlos Ulhoa Mendes Caldeira subscreu 490 ações no valor de NCR\$ 490,00; 4o.) José Edgar da Cunha Bueno subscreu 500 ações no valor de NCR\$ 500,00; 5o.) Vera Cecília Muniz Bardella subscreu 10 ações no valor de NCR\$ 10,00; 6o.) Maria Eleonora D'Orey Mendes Caldeira subscreu 10 ações no valor de NCR\$ 10,00; 7o.) Maria Sílvia de Oliveira Mendes Caldeira subscreu 10 ações no valor de NCR\$ 10,00; 8o.) Cada subscritor acima mencionado integralizou com moeda corrente nacional 10% de valor das ações subscritas importância esta que será depositada nos termos da legislação em vigor no Banco do Brasil, agência Belém, Estado do Pará, 5o) Que os outorgantes e reciprocamente outorgados deverão integralizar em moeda corrente do País o saldo subscrito até o dia 3.5.1968; 6o.) Que para exercerem os cargos de Diretores membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da sociedade ora constituída eles outorgantes e reciprocamente outorgados nomeiam e declaram a seguir os seguintes: Para a Diretoria: 1o.) Cláudio Bardella; 2o.) Wilson Mendes Caldeira Júnior; 3o.) Luiz Carlos Ulhoa Mendos Caldeira; 4o.) José Edgar da Cunha Bueno; todos já qualificados nesta escritura. Para membros Efetivos do Conselho Fiscal: 1o.) José Frederico Marques brasileiro casado, advogado com escritório à rua 7 de abril n. 43-100, andar nesta Capital; 2o.) Mário Moraró brasileiro casado advogado, residente nesta Capital com escritório à Av. Rudge n. 500; 3o.) Fernando Muniz de Souza brasileiro casado do comércio, residente nesta Capital à rua Jacarandá n. 427. Para membros suplentes do Conselho Fiscal: 1o.) Antônio Luciano Wlawa brasileiro residente nesta Capital à rua Polônia n. 500; 2o.) Herman Revoredo brasileiro casado engenheiro, residente nesta Capital à rua Veneta n. 319; 3o.) Sérgio Cardoso de Almeida brasileiro

casado, agricultor e pecuarista, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Da Veridiana n. 96, (andar 7o.) Que para remuneração da Diretoria fixam os honorários de NCR\$ 100,00 mensais para cada um dos diretores e para o Conselho Fiscal a importância de NCR\$ 5,00 para cada conselheiro em exercício por mês, a que comparecer; 8o.) Que assim cumpridas todas as formalidades legais e dando por aprovados os Estatutos transcritos nesta escritura eles outorgantes e reciprocamente outorgados declaram constituída a "Companhia Melhoramentos de Taipava S/A" ficando a Diretoria incumbida e autorizada a promover os atos complementares da sua organização. E de como assim o disseram do que dou fé; E, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura a mim hoje distribuída a qual depois de feita foi-lhes lida ante ai testemunhas acharam conforme acatarem e assinam com as testemunhas a todo ato presente e que são: Vitorio Fausto Ferreira e Maria Alves Oliveira, brasileiras, maiores, capazes, funcionários deste cartório, meus conhecidos dou fé. Em tempo: Ainda em tempo pelas partes me foi dito: que a Sra. Vera Cecilia Muniz Bardella, é neste ato representada por seu marido e bastante procurador Sr. Cláudio Bardella, já qualificado nesta escritura nos termos da procuração particular datada de 5.4.1968 que fica arquivada nestas notas; a Sra. Maria Eleonora D'Orey Mendes Caldeira é neste ato representada por seu marido e bastante procurador Sr. Wilson Mendes Caldeira Júnior, já qualificado nesta escritura, nos termos de procuração de 7o. Tab. do desta Capital livro 530 fls 38v que fica arquivada nestas notas; a Sra. Maria Sílvia de Oliveira Mendes Caldeira é neste ato representada por seu marido e bastante procurador Sr. Luiz Carlos de Ulhoa Mendos Caldeira já qualificado nesta escritura, nos termos de procuração de 7o. Tab. do desta Capital livro 619 fls 39v que fica arquivada nestas notas; lido e aceito. Ev. Alvaro Fagioli Muniz escrevente habilitado a lavrar. Eu Hilciberto Vieira de Melo, Tabelião, subscrevi. (as) Cláudio Bardella; Wilson Mendes Caldeira Júnior; Luiz Carlos Ulhoa Mendos Caldeira; José Edgar da Cunha Bueno; Vitorio Fausto Ferreira; Maria Alves Oliveira. (Legalmente Selado). Nada Mais. Traslado em 17.4.68. Eu Alfredo de Moura Pimenta Oficial Maior, fiz a filio grafar, conferi, subscrevi, dou fé assino, em público, e rasou.

CARTÓRIO KOS MIRANDA
Reconheço a assinatura supra de Alfredo de Moura Pimenta.
Em sinal C.N.A.R. de verdade.
Belém, 06 de maio de 1968.
Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
NCR\$ 20,00

Pagou os emolumentos na via na importância de Vinte Cruzeiros Novos.
Belém 6 de maio de 1968.
a) Hegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Constituição Social em 3 vias foi apresentada no dia 6 de maio de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, conteúdo quatro (4) folhas de n. 4605/4609 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1117/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeira Oficial fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 6 de maio de 1968.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 1.402 - Dia: 9.5.68)

BECHARA MATTAR
COMERCIO S/A.

CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 de maio de 1968 às 18,30 horas, em sua sede social à Rua Tomásia Perdigão n. 18 a 46 para tratarem do seguinte assunto:

a) Anulação do Relatório da Diretoria para aumento do capital social;

b) O que ocorrer.

Belém 8 de maio de 1968.
Bechara Tannus Mattar
Presidente
(Ext. Reg. n. 1.414 - Dia: 9.5.68)

ESCRITURA PÚBLICA

de compra e venda, por desapropriação amigável, do imóvel constituído de terreno e benfeitorias, localizado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Avenida Senador Lemos, números quatrocentos e quarenta e oito (448), quatrocentos e dez (410) e quatrocentos e doze (412), estes (410 e 412) de esquina com a Travessa Dom Romualdo Coelho, por onde tem os números quatrocentos e noventa e sete (497), quinhentos e vinte e três (523) e quinhentos e trinta e nove (539), entre partes: — Como Outorgantes Desapropriados: Samuel Moysés Levy e sua esposa Dilce Dias Levy; Nissin Azulay e sua esposa Sol Azulay e Celeste Marques Coral; e como Outorgada Desapropriante, a União Federal, conforme processo protocolado na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, sob o número Cento e Setenta e Um de mil novecentos e sessenta e seis e no Ministério da Fazenda, sob o número Quatro mil Quinhentos e Quarenta e Oito, de mil novecentos e sessenta e sete:

Saibam quantos virem esta Escritura Pública de que aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, em meu Cartório, à Rua Treze de Maio n. 81/83, compareceram, partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como Outorgantes Desapropriados, Samuel Moysés Levy, comerciante, e sua esposa Dilce Dias Levy, de prendas domésticas, brasileiros; Nissin Azulay, comerciante, brasileiro naturalizado, consoante Decreto de doze de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove, e sua esposa Sol Azulay, de prendas domésticas, brasileira, e Celeste Marques Coral, de prendas domésticas, brasileira, viúva de João Pinto Coral; os primeiros e a última residentes e domiciliados nesta Capital e os segundos, atualmente, residentes e domiciliados no Estado da Guanabara, representados, neste ato, por seu bastante procurador, Samuel Moysés Levy, antes mencionado, conforme instrumento de mandato anexo ao processo de referência supra, que será transcrita no final do traslado da presente escritura; e, de outro lado, como Outorgada Desapropriante, a União Federal, representada neste ato pela Senhora Raimunda Elza Loureiro, brasileira, solteira, residente nesta cidade, Procuradora Substituta da Fazenda Nacional no Pará, nos termos do item V, do Artigo Quatorze, do Decreto-Lei número cento e quarenta e sete, de três de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete; os presentes, reconhecidos como os próprios, por mim, Tabelião, e bem assim presentes as duas testemunhas, de mim conhecidas, adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, foi pelos outorgantes desapropriados, dito o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: — Que, na proporção de cinquenta e seis e quatro décimos (56,4%) para os primeiros outorgantes, trinta e oito e nove centésimos por cento (38,9%) para os segundos — e cinco e cinquenta e um centésimos por cento (5,51%) — para a última — é de suas legítimas propriedades o imóvel constituído de terreno interior e de cinco edificações, atualmente formando um só todo, coletado sob o número quatrocentos e quarenta e oito (448), pela Avenida Senador Lemos e números quatrocentos e dez (410) e quatrocentos e doze (412) pela mesma Avenida, fazendo esquina com a Travessa Dom Romualdo Coelho, por onde tem os números quatrocentos e noventa e sete (497), quinhentos e vinte e três (523) e quinhentos e trinta e nove (539), inteiramente delimitado por muro e parede de alvenaria das edificações que lhe circundam, a seguir discriminadas: 1) prédio estilo colonial em alvenaria de tijolo, coberto com telhas de barro, com a área de quinhentos metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados (500,95m²); 2) acréscimo em alvenaria de tijolo, com a área de setenta metros e cinquenta e seis decímetros quadrados (70,56m²); 3) garagem em alvenaria de tijolo, com a área de oitenta e nove metros quadrados (89,00m²); 4) prédio em alvenaria de tijolo, coletado sob o número quatrocentos e quarenta e oito (448) pela Avenida Senador Lemos, onde funcionava o escritório da extinta firma Y. Serfaty, Fumos, Sociedade Anônima, com a área de setenta metros quadrados (70,00m²); e 5) prédio comercial, fazendo esquina com a Avenida Senador Lemos e Travessa Dom Romualdo Coelho, em alvenaria de tijolo, com a área de duzentos e sessenta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros (266,50m²), perfazendo a área total de novecentos e noventa e sete metros quadrados e um decímetro (997,01m²); terreno de forma regular com as seguintes dimensões, confrontações e área: frente — mede quarenta e quatro metros e quarenta centímetros (44,40m) por onde se confronta com a Avenida Senador Lemos, lado direito — mede quarenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros (44,95m), por onde se confronta com o imóvel de propriedade da União Federal, sob a jurisdição do Ministério do Exército, ocupado pelos Órgãos de Produção do ESR/ da Oitava Região Militar; lado esquerdo — mede quarenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros (44,95m), por onde se confronta com

a Travessa Dom Romualdo Coelho, fundos — mede quarenta e quatro metros e quarenta centímetros (44,40m), por onde se confronta com o terreno beneficiado com o prédio coletado sob o número quinhentos e trinta e nove — B (539-B), pela Travessa Dom Romualdo Coelho, de propriedade dos Outorgantes Desapropriados, ocupados atualmente pela firma Transporte Glória; perfazendo a área de hum mil novecentos e noventa e cinco metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados (1.995,78m²). **CLAUSULA SEGUNDA:** — Que o imóvel lhes foi transferido, em condomínio, na proporção de cinquenta e seis e quatro décimos (56,4) por cento (%), trinta e oito e nove centésimos (38,9) por cento (%) e cinco e cinquenta e um centésimos (5,51%) por cento, respectivamente, para os primeiros, para os segundos e para a última, na qualidade de acionistas remanescentes da extinta firma Y. Serfaty, Fumos, Sociedade Anônima. **CLAUSULA TERCEIRA:** — Que a firma Y. Serfaty Fumos, Sociedade Anônima, encerrou suas atividades fabris em setembro de mil novecentos e sessenta e três, em virtude de o número de acionistas haver sido reduzido para três, que eram os outorgantes desapropriados, número inferior ao exigido no Decreto-Lei das Sociedades Anônimas, número dois mil seiscientos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, em seu artigo cento e trinta e sete, alínea d — os quais pela Oitava Assembléia Geral Extraordinária — conforme Ata publicada no "Diário Oficial" deste Estado, de treze de julho de mil novecentos e sessenta e seis, deliberaram, por unanimidade extinguir a mesma firma e transferir os seus bens sociais, em condomínio a eles acionistas restantes, cabendo a cada um a parte referente ao volume das ações possuídas, e assim, por Escritura Pública de Dissolução e Partilha de bens, lavrada nas notas do Cartório Chermont, desta cidade, em quinze de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, às folhas quarenta e sete verso, do livro quatrocentos e vinte e cinco, efetivaram a dissolução da firma Y. Serfaty, Fumos, Sociedade Anônima, e a transferência do capital social, entre os três ou sejam: casal Samuel Moysés Levy e Dilce Dias Levy, casal Nissin Azulay e Sol Azulay e viúva Celeste Marques Coral, na época representante do Espólio de João Pinto Coral, capital social representado por diversos bens, entre os quais o imóvel de que trata esta instrumento. — escritura essa de dissolução, publicada no "Diário Oficial" do Estado de dez de Setembro de mil novecentos e sessenta e seis, transcrita no Cartório do Registro de Imóveis, Segundo Ofício desta Capital, em doze de dezembro do mesmo ano, mil novecentos e sessenta e seis, às folhas oitenta e três do Livro Três-T, sob o número vinte e seis mil setecentos e trinta e dois, e arquivada na Junta Comercial, deste Estado, sob o número hum mil duzentos e setenta e quatro, do dito ano, cujo exemplar daquele "Diário Oficial", foi, também, arquivado na Junta Comercial sob o número hum mil quatrocentos e sessenta e quatro, barra sessenta e seis, e cuja transferência do domínio útil, por efeito de ratificação de posse, foi feita mediante termo lavrado no Livro trezentos e setenta do Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro da Prefeitura Municipal de Belém, às folhas quarenta e sete, em cinco de dezembro do citado ano de mil novecentos e sessenta e seis. **CLAUSULA QUARTA:** — Que a parte de cinco e cinquenta e um centésimo por cento (5,51%) no imóvel — que correspondia ao Espólio de João Pinto Coral, coube à viúva do "de-cujus", Celeste Marques Coral, no inventário dos bens deixados por falecimento do mesmo, Processado no Juízo de Direito da Primeira Vara, cuja partilha amigável foi julgada por sentença do Senhor Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca desta Capital em vinte e nove de maio de mil novecentos e sessenta e sete, conforme certidões anexas ao processo de referência supra. **CLAUSULA QUINTA:** — Que o senhorio direto do terreno anteriormente constituído de partes distintas, afogados, em data anterior ao ano de mil novecentos e vinte e quatro (1924), e atualmente formando uma só área como está descrita na cláusula Primeira desta escritura, e ratificada por termo de cinco de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis, como ficou mencionado na cláusula terceira do presente instrumento. **CLAUSULA SEXTA:** — Que pela lei número seis mil quatrocentos e dois (6.402), de seis de setembro de mil novecentos e sessenta e sete, do Governo Municipal, publicada no "Diário Oficial" do Município de Belém, de quatorze seguinte, esta-tuída pela Câmara Municipal de Belém e sancionada pelo Ex-celentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Belém, lhes foi concedida a remissão enfiteutica do terreno em causa, nos termos do Artigo seiscentos e noventa e três do Código Civil

Brasileiro, assim redigido: "Todos os aforamentos, salvo acôrdo entre as partes são resgatáveis vinte anos depois de constituídos, mediante pagamento de vinte pensões anuais pelo foreiro, que não poderá no seu contrato renunciar o direito ao resgate, nem contrariar as disposições imperativas deste Capítulo"; — Lei essa que será adiante transcrita; — tendo sido destarte, cancelado no Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro da Prefeitura Municipal de Belém, em oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito, o Termo de Ratificação de Posse, aludido na cláusula terceira do presente instrumento, e averbado o resgate da enfiteuse no Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis, desta Capital, sob o número cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco, em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito, à margem das transcrições, números vinte e seis mil setecentos e trinta e dois — de doze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis — fôlhas oitenta e três do Livro Três-T, e vinte e sete mil setecentos e três — de três de outubro de mil novecentos e sessenta e sete — fôlhas duzentos e cinquenta e três do Livro Três-T, respectivamente, referidas nas cláusulas terceira e quarta da presente escritura — depois de pagos foros de vinte anos e a Taxa de Expediente de cinco por cento (5%) sobre o valor do imóvel; — tudo conforme certidões de nove de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito — passada pelo Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro da Prefeitura Municipal de Belém, e de vinte e um do mesmo fevereiro, passada pelo referido Registro de Imóveis; — Transcrição da Lei Municipal antes citada: — "Lei n. 6.402, de 06 de setembro de 1967" — autoriza o resgate da enfiteuse sobre imóvel declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, pelo Governo Federal. — A Câmara Municipal de Belém, estafui e eu sanciono a seguinte Lei: — Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar nos termos do artigo 693 do Código Civil, o resgate da enfiteuse celebrada sobre o terreno edificado, sito nesta cidade, e coletado sob os números 410, 412 e 448, pela Avenida Senador Lemos por onde também é coletado sob os números 497, 523 e 539, conforme o Termo de Ratificação de Posse, lavrado às fls. 47, do Livro 370, do qual são atuais foreiros, Samuel Moysés Levy, Nissin Azulay e Espólio de João Pinto Coral; — Artigo 2º — A remissão será concedida a fim de que o imóvel seja expropriado pelo Governo Federal, devendo, porém, os atuais foreiros cumprir todas as obrigações enfiteuticas e pagar a Taxa de Expediente, de que trata o item 13, alínea d, Tabela IV, do Código Tributário do Município, com a alteração introduzida pela Lei número 6.300 de 28 de fevereiro de 1967. Artigo 3º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1967. — Stélio de Mendonça Maroja — Prefeito Municipal — Cândido José Araujo — Secretário de Obras". **CLÁUSULA SÉTIMA:** — Que, assim os outorgantes desapropriados ficaram na posse do terreno descrito na cláusula primeira da presente escritura como senhores plenos do mesmo. **CLÁUSULA OITAVA:** — Que, o imóvel foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por Decreto número cinquenta e sete mil quatrocentos e quatro, de dez de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, publicado no "Diário Oficial" de treze seguinte, baixado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, destinado ao Ministério do Exército, antes denominado Ministério da Guerra, decreto esse a seguir transcrito: "DECRETO N. 57.404 — de 10 de dezembro de 1965. — Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, necessário ao Ministério da Guerra — O Presidente da República usando das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso I, da Constituição Federal, decreta: — Art. 1º — É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, de acôrdo com o artigo 6º, combinado com o art. 5º, alínea a, do Decreto n. 3.365, de 21 de junho de 1951, o imóvel constituído de terreno e benfeitorias, com a área de 1.995,78m², localizado na Avenida Senador Lemos, 488 (sic) na cidade de Belém, Estado do Pará, de propriedade da firma Y. Serfaty, Fumos S/A., Art. 2º — O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se ao Ministério da Guerra. Art. 3º — Fica o Ministério da Guerra autorizado a promover a desapropriação em aprêço, correndo as despesas respectivas à conta dos recursos orçamentários do referido Ministério; Art. 4º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 10 de dezembro de 1965; — 114º da Independência e 77º da República — J. Castello Branco — Artur da Costa e Silva. **CLÁUSULA NONA:** — Que o imóvel se acha quite com os impostos e taxas federais, estaduais e municipais, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional. **CLÁUSULA DÉCIMA:** — Que pela presente escritura pública de compra e venda, por desapropriação amigável, transferem a outorgada desapropriante — União Federal — o imóvel

descrito na cláusula primeira deste instrumento, com todos os direitos que lhes assistem sobre o mesmo, pela quantia certa de setenta e cinco mil cruzeiros novos (NCR\$ 75.000,00), cuja despesa já empenhada em favor dos outorgantes desapropriados, em mil novecentos e sessenta e cinco, pelo conhecimento número hum, publicado no Boletim Regional número duzentos e trinta e nove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, do Comando Militar da Amazônia e Oitava Região Militar, distribuída pelo aviso GB número duzentos e um, de cinco de novembro desse mesmo ano, CSFE — da Diretoria de Engenharia e Comunicações do Ministério do Exército, correrá à conta da Categoria Econômica 4.2.00 — Inversões Financeiras, 4.2.1.0 — Aquisição de Imóveis aprovada pela Lei Orçamentária quatro mil quinhentos e trinta e nove, de dez de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro, a qual foi Relacionada em Restos a Pagar do Exército de mil novecentos e sessenta e cinco, no Comando Militar da Amazônia e Oitava Região Militar. **CLÁUSULA UNDÉCIMA:** — Que consoante foi dito na cláusula décima, cedem e transferem por venda a outorgada desapropriante e por força desta escritura pública, e da cláusula "CONSTITUTIVA", o domínio pleno, direitos e ação que tinham até este momento sobre o imóvel antes descrito, livre e desembaraçado de qualquer ônus fiscal ou extra-judicial, hipoteca legal ou comercial conforme se verifica das certidões que fazem parte do processo supra-mencionado, para que os goze e possua como seu que ficam sendo de agora em diante, podendo dos mesmos tomar posse real e atual, judicial ou extra-judicial, quando e como lhe convier, obrigando-se eles outorgantes desapropriados por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer a presente transferência boa, firme de paz, valiosa a todo e qualquer tempo, tanto em juízo, como fora dele, e a responder pela evicção de direito pondo a outorgada desapropriante a paz e a salvo de dúvidas e contestações futuras. E pela outorgada desapropriante, União Federal — por seu representante, como acima ficou dito, foi declarado perante mim e as testemunhas, o seguinte: — a) que o pagamento da desapropriação será satisfeito após a aprovação pelo senhor Diretor do Serviço do Patrimônio da União — e a transcrição no Registro de Imóveis, Segundo Ofício, desta Capital do presente instrumento de Escritura Pública, nos termos do item IV, alínea décima primeira e décima segunda da Ordem de Serviço número cinco, de trinta de junho de mil novecentos e sessenta e sete, da Diretoria do Serviço do Patrimônio da União; b) que este instrumento será publicado no "Diário Oficial" deste Estado, dentro do prazo de vinte dias, contados a seguir da respectiva assinatura, de conformidade com o parágrafo terceiro do Artigo 25, do Decreto-Lei número quatrocentos e vinte e seis, de doze de maio de mil novecentos e trinta e oito, e com alínea décima do item IV, da Ordem de Serviço antes referida; c) que os outorgantes desapropriados estão isentos de Imposto sobre Lucro Imobiliário, tendo em vista o disposto no artigo segundo do Decreto-Lei número noventa e quatro de trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis; d) que aceitava a presente transferência por escritura pública de compra e venda por desapropriação amigável, na forma e condições em que está redigida. Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento, que eu Tabeia, aceito em nome e a bem dos interessados ausentes. — Por isso por fé que as certidões expedidas pelos Depositários Públicos e Oficial do Registro de Imóveis, 2º Ofício, desta Comarca, ficam arquivadas neste Cartório, e delas não constam ônus algum sobre o imóvel ora desapropriado. Declaro que a presente escritura está isenta do pagamento do Imposto de Transmissão de acôrdo com a Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966, no seu artigo 9º, alínea IV, letra a, e ainda de acôrdo com a Lei Estadual n. 3.818 de 22 de março de 1967, artigo 9º, alínea IV — publicada no "Diário Oficial" deste Estado, no dia 31 de março de 1967. E sendo esta por mim lida às partes que acharam conforme com o que outorgaram, assinam comigo e as testemunhas a tudo presentes, Guilherme Condurú e Antonio Ribeiro, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. Eu, Darcy Bezerra Mascarenhas, escrevente juramentada, a escrevi sob minuta, e ressalvo a entrelinha que diz "Substituta". E Eu, Raimunda Terezinha de Kós Miranda, Tabeia, subscrevo e assino. — Raimunda Terezinha de Kós Miranda, Belém, 29 de abril de 1968. — Por mim e P. P. Samuel Moysés Levy — Dilce Dias Levy — Celeste Marques Coral — Raimunda Elza Loureiro — Procuradora Substituta. Testemunhas: Guilherme Condurú — Antonio Ribeiro. E nada mais dizia e nem constava nesta escritura, aqui bem e fielmente trasladada de seu próprio original, ao qual me reporto nesta data. Passo a transcrever a procuração a que se refere esta escritura, cujo teor é o seguinte: Procuração: 1º Ofício de Notas — Tabeia José de Brito Freire — Avenida Graça Aranha — 342-A — Esp. ançada do Castelo — 525833 — Rio — Livro 615 — Fôlha 155 — Data 12 de março de 1968. Procuração bastante que

faz Nissin Azulay e sua mulher — Saibam quantos este Público Instrumento de procuração bastante virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e sessenta e oito aos 12 dias do mês de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara, perante mim, Tabelião, comparece como outorgante Nissin Azulay, brasileiro naturalizado, corretor de seguros, e sua mulher dona Sol Azulay, brasileira, de prendas domésticas, residentes nesta cidade, à Rua Barata Ribeiro n. 345 — apart. 402 — reconhece como o próprio pelas duas testemunhas abaixo assinadas e minhas conhecidas do que dou fé, perante as quais pôr ele foi dito que por este instrumento, nomeava e constituía seu bastante procurador, Samuel Moisés Levy, brasileiro, casado, industrial, residente em Belém do Pará, a quem confere amplos poderes para representá-lo perante o Serviço do Patrimônio da União e sua Delegacia no Pará, bem como em Cartório e demais repartições, a fim de efetivar a transferência do imóvel situado à Avenida Senador Lemos, ns. 410, 412 e 448, esquina com a Travessa D. Romualdo Coelho por onde tem os números 497, 523 e 539, em Belém do Pará, de propriedade dos outorgantes e do casal Samuel Moisés Levy, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável pelo Governo Federal, mediante Decreto n. 57.404, de 10.12.1965, publicado no "Diário Oficial" de 13 seguinte, podendo para tal assinar a escritura pública a favor da União Federal, requerer, promover, praticar todos os atos necessários para completa validade e legalização da venda, representá-los junto às repartições federais, estaduais e municipais, assinar petições, ratificar e confirmar, receber preço correspondente à parte na venda daquele imóvel, que cabe aos outorgantes, transmitir à compradora, União Federal, direito, ação, senhorio e domínio do imóvel, responder pela autoria e evicção de direito, podendo substabelecer os poderes nesta outorgados. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento, que lhes li, aceitaram e assinam com as testemunhas abaixo: Wiggand João Pedro e Hacy Soares de Carvalho. Eu, Wany Medeiros Rollim, escrevente juramentada, a escrevi. E eu, Marita Silveira Hassen — Tabelião, interina, a subscrevo — (aa) Nissin Azulay — Sol Azulay — Wiggand João Pedro — Hacy Soares de Carvalho — Traslada hoje. E eu, (assinatura ilegível) subscrevo e assino em público e raso. Em test. (sinal público) da verdade. — Miriam B. Freire Mota. Contém o seguinte reconhecimento: — Cartório Queiroz Santos — Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta (Contém o desenho de uma seta). Belém, 24 de abril de 1968. (assinatura ilegível). E nada mais dizia e nem constava nesta procuração, aqui bem e fielmente transcrita para o traslado desta escritura, ao qual me reporto nesta data. E eu, Carlos N. A. Ribeiro, Tabelião, subscrevo e assino em público e raso.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 29 de abril de 1968. — (a) Carlos N. A. Ribeiro, tabelião substituto.

(Reg. n. 1425 — Dia 9-5-68)

E R R A T A

Na publicação da CERVEJARIA PARAENSE S. A. (CERPASA) — C. G. C. n. 04894085 — Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada a 25 de abril de 1968, inserida no "D. O." n. 21.261 de 7 de maio de 1968, saiu com incorreções originárias da parte interessada.

PROC. N. 3224/68 — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A.

— Os números do endereço da firma são 63/73 e não 6373.

— O valor correspondente a esse processo é NCr\$ 17.593,00 e não NCr\$ 7.194,00.

PROC. N. 4736/68 — CIA. SAAD-DO-BRASIL — O número correto do Processo é 4736/68 e não 4260/68.

PROC. N. 05104/68 — KIENAST & KRATSCHMER LTDA. — O nome correto da firma é KIENAST & KRATSCHMER LTDA. e não KIENAST & KRATSCHMAR LTDA.

NO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: N.º de ordem 7 — IRMAOS FLECK LTDA., incorporadora de INDÚSTRIA DE CALÇADOS FLECK LTDA.: O nome correto da cidade é NOVO HAMBURGO e não NOVA HAMBURGO.

N.º de ordem 22 — O nome correto da firma é ALBERTINA CARRAPATOSO FRANCO e não ALBERTINO.

N.º de ordem 37 — A. F. COELHO & CIA.: O número correto do endereço é Padre Prudêncio, 85 e não 55.

(Reg. n. 1428 — Dia 9-5-68)

O DIÁRIO OFICIAL do Estado
edição de 23/3/68 publicou a
Lei N. 5.349, que altera artigos
"Da Prisão Preventiva".
DIÁRIO a venda no arquivo da

EDITAIS — JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Aliança Editorial Ltda., estabelecida nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte de Olivetti Industrial S.A. Indústria e Comércio de Máquinas para Escritório, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento as duplicatas de contas Mercantis, ns. 24/376 e 24/978, no valor total de Cento e Quarenta e Seis Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos (NCR\$ 146,60) — total, vencidas em 28.6.67 as quais, por Vs. Ss. aceitas a favor do apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam as ditas duplicatas de contas Mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1968.

(a) Isa Veiga de Miranda Corrêa — Oficial do Protesto de Letras — 1.º. Ofício.
(T. n. 13.861 — Reg. n. 1.412 — Dia: 9-5-68)

Faço saber por este Edital a Otávio Moreira da Cunha, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S/A, para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Nota Promissória,

no valor de Trezentos Cruzeiros Novos (NCR\$ 300,00) vencida em 13.11.67, por V. S. emitida, a favor do apresentante e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita Nota Promissória ficando V.S. ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1968.
(a) Isa Veiga de Miranda Corrêa — Oficial do Protesto de Letras — 1.º. Ofício.
(T. n. 13.861 — Reg. n. 1.410 — Dia: 9.5.68).

Faço saber por este Edital a Oswaldo Souza Moraes, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S/A, para apontamento e protesto, por falta de pagamento a Nota Promissória, no valor de Trezentos Cruzeiros Novos (NCR\$ 300,00) vencida em 13.11.68, por V.S. avallada, a favor do apresentante e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita Nota Promissória, ficando V.S. ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 08 de maio de 1968.
(a) Isa Veiga de Miranda Corrêa — Oficial do Protesto de Letras — 1.º. Ofício.
(T. n. 13.861 — Reg. n. 1.411 — Dia: 9.5.68).

Imprensa Oficial.

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

JUDICIÁRIAS DO ESTADO

A venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCr\$ 1,00



REPUBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1968

NUM. 5.739

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA N. 72 DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o interesse do serviço,

Resolve designar o Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-6, Francisco de Assis Veiga Duarte, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, para servir como Secretário da Comissão do Concurso de For-toreiro de Auditorio (C-27).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Aloysio da Costa Chaves
— Presidente —
(G. Reg. n. 7.238)

ATO N. 78/68, DE 26 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o que consta do processo P-242/68 e a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 24 de corrente mês;

Resolve nomear, de acordo com o artigo 12, inciso II, combinado com o artigo 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Salomão Braga de Souza para o cargo isolado de provimento efetivo de Guarda Judiciário, símbolo PJ-12, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região criado pela Lei n. 5.273, de 24 de abril de 1967.

Publique-se e cumpra-se. Belém, 26 de Abril de 1968.

Aloysio da Costa Chaves.
— Presidente —
(G. Reg. n. 7.234)

ATO N. 79/68, DE 26 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o que consta do processo P-242/68 e a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 24 de corrente mês;

Resolve nomear, de acordo

com o artigo 12, inciso II, combinado com o artigo 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jostias Marques da Silva para o cargo isolado de provimento efetivo de Guarda Judiciário, símbolo PJ-12, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela Lei n. 5.273, de 24 de abril de 1967.

Publique-se e cumpra-se. Belém, 26 de Abril de 1968.

Aloysio da Costa Chaves
— Presidente —

ATO N. 80/68 DE 26 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região em sessão realizada no dia 8 de abril de 1968.

Resolve designar a Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-6, Maria Ely Chaves de Araújo, para exercer a função gratificada,

símbolo F-4, de Chefe da Seção de Acórdãos e Traslados da Secretaria deste Tribunal. Publique-se e cumpra-se.

Aloysio da Costa Chaves
— Presidente —
(G. Reg. n. 7.236)

ATO N. 81/68, DE 26 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região em sessão realizada no dia 8 de abril de 1968,

Resolve designar a Auxiliar Judiciária símbolo PJ-6, Miryam Silveira Levy, para exercer a função gratificada símbolo F-6, de Distribuidora, para ter exercício na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Publique-se e cumpra-se. Aloysio da Costa Chaves.
— Presidente —

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Manoel dos Santos Correa e Raimunda Vieira Moura, ele filho de José Rodrigues Correa e Januária dos Santos Correa, ela filha de Manoel Souza Moura e Jardelina Vieira Moura, solteiros: — Valentim Soares do Nascimento e Ana Maria Sena de Carvalho, ele filho de Artur Teixeira do Nascimento e de Marina Soares do Nascimento, ela filha de José de Ribamar de Castro Carvalho, e Ecil da Senda de Carvalho; sol: — Claudio Roberto Oliveira Nascimento e Maria Celia Pinheiro Paiva ele filho de Manoel Nascimento e Iraci Oliveira Nascimento, ela filha de João Marques de Paiva e Ana Pinheiro Paiva, solteiros: — Williams José de Souza Lima e Helena

Costa de Souza, ele filho de Manoel Lima e Maria de Nazaré de Souza Lima, ela filha de Claudio Pereira de Souza e Maria Odete Costa de Souza solteiros: — Alcindo Dias Teixeira Filho e Luzia Nadja Gonçalves Borges, ele filho de Alcindo Dias Teixeira, e Ilka Dolly do Amaral Teixeira, ela filha de João Santos Borges e Maria José Gonçalves Borges, solteiros: — Irandir Raimundo Oeiras Botelho e Maria José da Silva Farias, ele filho de Lucas Ferreira Botelho e Maria Oeiras Botelho, ela filha de José Barros de Farias e de Maria Tolentina da Silva Farias, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado

nesta cidade de Belém aos 7 de maio de 1968. E eu, Edith Fuga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Fuga Garcia
(T. n. 13859 — Reg. n. 1395)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Nonato Pacheco e Doralice do Nascimento Bernardes. Sendo o nubente solteiro, filho de Raimundo Alves Pacheco e Maria do Nascimento Bernardes, solteiros — Joaquim Moreira Rodrigues e Maria Máxima Gonçalves, ele filho de Francisco Moreira Rodrigues e Marcolina Moreira Rodrigues, ela filha de Raimundo Alexandre Gonçalves e Francisca Pereira Gonçalves, solteiros: — Cristovão Cardoso

Ferreira e Ana Cleide Marques de Almeida, ele filho de Joaquim Rodrigues Ferreira e Alice Cardoso Ferreira, ela filha de Manoel José Valente de Almeida e Marina Marques de Almeida solteiros: — Francisco de Assis Rodrigues Pacheco e Antonia Sardinha Almeida, ele filho de Arnaldo Rodrigues Pacheco e Judith Nascimento Pacheco, ela filha de Antonio Trindade Almeida e Maria Sardinha Almeida solteiros: — Alberto Manoel Guerreiro Salgado e Edina da Conceição Caldas, ele filho de Manoel, ela filha de Raimundo Garcia Caldas e Maria da Conceição Caldas, solteiros: — Oracio de Oliveira Pombo e Renildes Pinto dos Santos, ele filho de Maria de Oliveira Pombo, ela filha de Raimundo Pinheiro dos Santos e Onesima Pinto dos Santos solteiros:

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, 7 de maio de 1968. E eu, Edith Fuga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) Edith Fuga Garcia
(T. n. 13860 — Reg. n. 1396 — Dia — 9.5.68).